SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2295

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Especial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária identificada abaixo;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Faço expedir, *Ad Referendum*, a seguinte

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, referente ao exercício de 2019, aprovado através de Resolução na 16ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.58 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
UNIDADE: 02.58.17 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 10.122.1017 – Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento À Saúde – PRÓ-SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1017.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Governamental de Melhoria da Qualidade no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE

ELEMENTOS:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
211 – Receita de Impostos e Transferências Saúde
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS.....R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.14 – Diárias.....R$ 1.500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 6.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 31.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R$ 600.000,00
211.006 – Transferências de Recursos Pró-Saúde - Quipapá

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 5.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas....R$ 1.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores....R$ 500,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00
211.007 – Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá

FONTES DE RECURSOS:

Transferência de Recursos Pró-Saúde – Quipapá --------- R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Recursos Próprios Pró-Saúde – Quipapá --------- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TOTAL GERAL DA ATIVIDADE: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 10.122.1018– Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM
ATIVIDADE: 10.122.1018.2022.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - PSCOM

ELEMENTOS:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
211 – Receita de Impostos e Transferências Saúde
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$ 10.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS....R$ 48.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.14 – Diárias.....R$ 30.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 30.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 245.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 45.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 7.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 20.000,00
211.007 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

FONTES DE RECURSOS:

Recursos Próprios PSCOM – Quipapá --------- R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

TOTAL GERAL DA ATIVIDADE: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 10.301.1018– Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM
ATIVIDADE: 10.301.1018.2023.0000 – Manutenção do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM (Atenção Básica)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 1.760.000,00
212 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica
212.004 – Transferências de Recursos PSCOM – Quipapá

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 10.302.1018– Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM
ATIVIDADE: 10.302.1018.2024.0000 – Manutenção do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM (Média e Alta Complexidade)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 2.400.000,00
211.008 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 10.305.1018– Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM
ATIVIDADE: 10.302.1018.2028.0000 – Manutenção do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM (Vigilância em Saúde)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
213 – Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância
213.001 – Transferências de Recursos PSCOM – Quipapá

FONTES DE RECURSOS:
Transferências de Recursos PSCOM – Quipapá --- R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

TOTAL GERAL DAS ATIVIDADES: R$ R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.58 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
UNIDADE: 02.58.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Administração Geral
PROGRAMA: 12.361.1203 - Programa Todos pela Educação – PROED QUIPAPÁ
ATIVIDADE: 12.361.1203.2029 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - PROED

ELEMENTOS:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado....R$ 500,00
111 – Receita de Impostos e Transferências Educação
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 500,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS....R$ 500,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$ 500,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.14 – Diárias.....R$ 5.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria....R$ 6.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 60.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas....R$ 1.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 5.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED - Quipapá

FONTES DE RECURSOS:
Recursos Próprios PROED - Quipapá ----- R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

TOTAL GERAL DA ATIVIDADE: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Administração Geral
PROGRAMA: 12.361.1203 - Programa Todos pela Educação – PROED QUIPAPÁ
ATIVIDADE: 12.361.1203.2030 – Manutenção das Atividades do Programa Todos pela Educação – PROED
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 100.000,00
111.004 – Recursos Próprios PROED – Quipapá

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000.000,00
113 –Transferências do FUNDEB 40%
113.004 – Transferências de Recursos do PROED - Quipapá

FONTES DE RECURSOS:
Recursos Próprios PROED - Quipapá --- R$ 100.000,00 (cem mil de reais)
Transferências de Recursos PROED - Quipapá ---- R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

TOTAL GERAL DA ATIVIDADE: R$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 6.705.000,00 (seis milhões, setecentos e cinco mil reais)

Art. 2º A fonte de anulação será o excesso de arrecadação, tendo em vista o ingresso de receita proveniente da celebração dos contratos de programas no exercício em vigor.

Art. 4º Ficam criados os programas: Pró-Saúde, Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM e Todos pela Educação – PROED, para o exercício de 2019.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito Do Município De São João
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:A485688A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
808	ITALO RICARDO DA SILVA	70	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
813	ROSILEIDE LOPES DE LIMA	69,99

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:430CC0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 03/2018, publicado nos dias14 e15/03/2019, em virtude de haver, equivocadamentecitando como desistente as candidatas, abaixo, tendo em vista que as mesmas se apresentaram no dia 20/02/2019:

CARGO	PROFESSOR	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
789	LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE FARIAS	55
2170	INACIA FLAVIANE DA SILVA	56

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a valida aconvocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:F20CA08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados,

para assumir a função de MOTORISTA da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 13/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
6379	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	80

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
6437	RONATAN JOSÉ DOS SANTOS	80

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4F6C78A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de MERENDEIRA da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datados de 14 e 15/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
598	ROZILDA LIMA DA SILVA SOBRINHA	80
2903	HELOISA MARIA SOUZA DE LIMA	80
6245	IVETE GONZAGA DO NASCIMENTO	65,83
1314	ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA	75
1402	ÂNGELA GUILHERME DA SILVA	75

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Critério de Desempate
985	MARIA MADALENA A. SANTOS ASSIS	65	CD
909	RIVÂNIA SILVA DAMASCENA	65	CD
2075	FLAVIA FERREIRA DE ARAÚJO	65	CD
3916	MARIA AUXILIADORA MORAES DE CARVALHO	65	CD
22	ELISANGELA CAVALCANTI PESSOA	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4DBE8C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de PORTEIRO da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datados de 15 e 18/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
5141	MACIEL DE OLIVEIRA	77,49
720	JOSÉ MAURICIO DO ESPIRITO SANTO	80
2647	ROGÉRIO MARIO DE FRANÇA	85
	FLÁVIO ROQUE DOS SANTOS	85

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Critério de Desempate
6168	EDSON RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	75	CD
5043	WILSON FERREIRA DA SILVA	75	CD
2260	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	75	CD
2898	WIDSONMARY VITAL DE ARAÚJO	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1253A0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2015-CPL/FMS

Processo Nº: 051/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III TIPO 5) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: J. ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.332.651/0001-77, Prazo acrescido: 3 (três) meses, nova vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

Afogados da Ingazeira, 28 de dezembro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:688B04BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2015-CPL/FMS

Processo Nº: 051/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2014 – Acréscimo de 1,74% ao Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III TIPO 5) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: J. ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.332.651/0001-77. Valor acrescentado R$ 61.697,55 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Afogados da Ingazeira, 23 de outubro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:533695A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Operador de Máquinas Pesadas (motoniveladora) da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

3º RUFINO DE SOUSA BRITO.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 25 de março de 2019 a 27 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 25 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:263C321A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 003/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 003/2019**, referente ao objeto:Constitui objeto do presente pregão a eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias e refletores em LED, visando à implementação, melhoramento e manutenção das atividades de trabalho do Parque de Iluminação Pública de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas VENCEDORAS:**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP** (CNPJ: 13.348.127/0001-48) **e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP** (CNPJ: 37.227.550/0001-58). **Homologado em: 25/03/2019.**

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8D1713E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 077 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR SUB JÚDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo **nº 0000661-11.2014.8.17.0140,** o Senhor **ALTAÍS GONÇALVES DE SOUSA**, inscrito no Registro Geral nº 7.495.583 SDS/PE e no CPF/MF nº 079.645.374-82, para o Cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DF40ABEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/PMA

-Processo Nº: 005/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 008/2019/PMA.
-Contratado: TAMBORIL VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 11.150.125/0001-14.
-Valor Contratado R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
-Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:52F4CF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 17.190.92/0001-56, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **005/2019, Pregão Presencial nº 005/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA EPEI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Licitantes vencedoras: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - ME,**inscrita no CPNJ Nº**21.352.647/0001-52**, vencedor dos os itens **(01,02,04,05,06,09,10,11,13,15,17,18,19,21,22,23,37)**. E a **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** inscrita no CPNJ Nº **20.916.073/0001-35 (03,07,08,12,14,16,20,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36)** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 22.03.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8248D29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n° 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E4B38F67

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa

civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 61.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 1.123.000,00, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B236D1E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.002.500,00 (dois milhões e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 1.945.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 57.500,00, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:830F3D3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:956AEEDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚

4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 360.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 3.000,00, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:03DF77C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 4.445.530,19 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 2.377.176,97, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 2.068.353,22, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:866895C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.585.660,74 (cinco milhões quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 3.448.160,74, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 2.137.500,00, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B0647BFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EE22C301

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 060/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.518.661,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:06E59438

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.522.308,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 518.207,10, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 1.004.100,90, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de

redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:13EE209E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3351644B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 065/2018

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização da Lei nº. 2.548 de 05 de dezembro de 2018.;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Artigo 2º- Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente crédito ocorrerão por conta das anulações em anexo discriminadas.

Artigo 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:553BF78B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.231.971,16 (um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 31.300,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 1.200.671,16, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4CB2A5CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.737.704,90 (três milhões setecentos e trinta e sete mil setecentos e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 2.320.704,87, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 1.417.000,03, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E13045A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 073/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.559.853,01 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 713.853,01, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária 2018 e R$ 2.846.000,00, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:90B736C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8º e 9º da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9º. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 990.030,00 (novecentos e noventa mil e trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9º da LOA/2018.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:516442AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas definidas no art. 8˚ da referida lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:88B20E6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.856.650,02 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 1.529.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária 2018 e R$ 4.327.650,02, para as demais despesas definidas no art. 8˚ da referida lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5A29F5CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8? e 9? da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n? 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8? da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9? da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9?. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1?. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n? 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionados a

despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9? da LOA/2018.

Art. 2?. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1?, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3?. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B08379A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 05/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.403.133,06 (cinco milhões quatrocentos e três mil e cento e trinta e três reais e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7769B4F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 10.105.000,00 (dez milhões cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F1F83ADB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.673.996,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:03507155

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:
Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FC0F1B76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 819.545,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação,
saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A7785F7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e

da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 465.550,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 312.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária 2018 e R$ 153.550,00, para as demais despesas definidas no art. 8˚ da referida lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:229B36ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigo 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.786.475,00 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R$ 935.000,00, relacionados a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária 2018 e R$ 851.475,00, para as demais despesas definidas no art. 8˚ da referida lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:87886F09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;
CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CF02AD02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, autorizado pelos artigos 8˚ e 9˚ da Lei Orçamentária para 2018, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8˚ da Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 9˚ da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 que dispõe:
Art. 9˚. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8˚ desta Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.531, de 28 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 663.661,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo este montante, relacionado a despesas de programas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 9˚ da LOA/2018.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1˚, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E5FA210B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019,** para apresentação do artista **Mano Walter,** representado legalmente pela empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ n° 19.079.444/0001-92, no valor de R$ 120.000,00, da banda **Calcinha Preta,** representado legalmente pela empresa **SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI EPP** - CNPJ n° 30.520.212/0001-60, no valor de R$ 60.000,00, e da banda **Amigos Sertanejos**, representada legalmente pela empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -** CNPJ N° 00.886.833/0001-00 , no valor de R$ 30.000,00, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 01 e 02 de abril de 2019, em comemoração a Festa do Comércio do distrito de Batateira município de Belém de Maria-PE.

Belém de Maria, 22 de março de 2019.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:68A50886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2019. Processo nº 001/2019. CPL. Convite nº 001/2019. A contratação de Pessoa Física ou Jurídica para oferecer serviços técnicos na área de Gestão Pública e Legislativa, consoante o acompanhamento dos fluxos de procedimentos legislativos e administrativos, com emissão de pareceres, bem como auxílio de demandas do Controle Interno, Comissão de Licitação e Procuradoria desta Casa Legislativa, conforme projeto básico (Anexo I). CONTRATADA: GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.171.710/0001-51. Valor Contratado: R$ 66.000,00. Vigência: 31.01.2019 a 31.12.2019.

Belo Jardim – PE, 31 de janeiro de 2019

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:027270F8

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019. Processo nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa para a disponibilização dos serviços técnicos de Assessoria e consultoria contábil, com software específico para controle orçamentário e prestação geral de contas do exercício, bem como para transmissão de arquivos e documentos periódicos aos órgãos de fiscalização competentes, conforme especificações constantes do Anexo I-A, para o LOTE 01; e Assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal, com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento, e envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF e SEFIP), a serem disponibilizados a Câmara Municipal de Belo Jardim, conforme especificações constantes do ANEXO I-B, para o LOTE 02. CONTRATADA: CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA – EPP, CNPJ: 04.557.318/0001-29. Valor Contratado: R$36.000,00 para o Lote 01 e R$14.000,00 para o Lote 02. Vigência: 27.02.2019 a 31.12.2019.

Belo Jardim – PE, 27 de fevereiro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:962F479A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019. Processo nº 003/2019. CPL. Contratação de Emissora de Rádio visando à disponibilização de 05 (cinco) chamadas diárias de 30 segundos, de segunda a quinta-feira, em rádio de operação FM, para veiculação de assuntos institucionais e dos atos legislativos da Câmara Municipal, conforme indicação das matérias pela Câmara Municipal, e veiculação de apoio cultural de 20 (vinte) minutas em programa de maior audiência nas sextas-feiras, pelo prazo de 10 (dez) meses, para o LOTE 01; e Contratação de emissora de rádio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Belo Jardim, compreendendo o primeiro e segundo expediente, com transmissão 01 (uma) vez por semana, pelo prazo de 10 (dez) meses, para o LOTE 02, conforme especificações constantes do ANEXO I. Contratada: RÁDIO BITURY LTDA, CNPJ: 09.815.150/0001-28. Valor Contratado: R$15.500,00 para o Lote 01 e R$17.500,00 para o Lote 02. Vigência: 28.02.2019 a 31.12.2019.

Belo Jardim – PE, 28 de fevereiro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:C9337BC0

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Serviços. Homologação do Pregão nº 001/2019, para Contratação de empresa para a disponibilização dos serviços técnicos de Assessoria e consultoria contábil, com software específico para controle orçamentário e prestação geral de contas do exercício, bem como para transmissão de arquivos e documentos periódicos aos órgãos de fiscalização competentes, conforme especificações constantes do Anexo I-A, para o LOTE 01; e Assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal, com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento, e envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF e SEFIP), a serem disponibilizados a Câmara Municipal de Belo Jardim, conforme especificações constantes do ANEXO I-B, para o LOTE 02, que teve como vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.318/0001-29, com valor global para o Lote 01 de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e para o Lote 02 de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Belo Jardim – PE, 28 de fevereiro de 2019

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:4A2B2B32

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Serviços. Homologação do Pregão nº 002/2019, para Contratação de Emissora de Rádio visando à disponibilização de 05 (cinco) chamadas diárias de 30 segundos, de segunda a quinta-feira, em rádio de operação FM, para veiculação de assuntos institucionais e dos atos legislativos da Câmara Municipal, conforme indicação das matérias pela Câmara Municipal, e veiculação de apoio cultural de 20 (vinte) minutas em programa de maior audiência nas sextas-feiras, para o LOTE 01; e Contratação de emissora de rádio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Belo Jardim, compreendendo o primeiro e segundo expediente, com transmissão 01 (uma) vez por semana, pelo prazo de 09 (nove) meses, para o LOTE 02, conforme especificações constantes do ANEXO I, que teve como vencedora dos Lotes 01 e 02 à empresa RÁDIO BIRUTY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.815.150/0001-28, com valor global para o Lote 01 de R$ 15.500,00 e para o Lote 02 de R$ 17.500,00.

Belo Jardim – PE, 25 de fevereiro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:645A9286

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 004/20197. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 3.560 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 3.560 litros de Diesel S10 (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 10 (dez) meses. O pregoeiro vem a público comunicar que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados na sessão pública realizada em 21.02.2019, situação ratificada pelo gestor. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:FF338874

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos com fornecimento de licença mensal de software para gerenciamento das Licitações e Contratos, destinado a Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração direta do Município de Belo Jardim (PE), de acordo com as especificações e condições constantes deste de Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade Orçamentaria: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2806 - Gestão da Secretaria de Gestão Pública Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$120.000,00. Vigência: de 01/03/2019 a 01/03/2020.

Belo Jardim, 01/03/2019.

BEL. DR. JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F83CAC76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento dos Programas sociais do FMAS de Belo Jardim/Pe. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: Alfa & Dam Distribuidora e Representações de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.764.610/0001-55. Valor R$274.531,20. Vigência: de 28/02/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 28/02/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretaria.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5CD9BBF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento dos Programas sociais do FMAS de Belo Jardim/Pe. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00008/2019. Contratado: Vania Simões Santos. CNPJ: 09.504.876/0001-40. Valor R$2.390,50. Vigência: de 28/02/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 28/02/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretaria.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:665A889A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 010/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, conservação e higiene, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, localizado na Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, nesta cidade. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 94.636,62**. Data e hora de abertura: **05/04/2019, às 08:00 hs**. **Processo nº 011/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender a demanda do município do Bonito, pela Prefeitura do Município do Bonito. **Valor máximo aceitável**: R$ 526.660,56. Data e hora de abertura: **08/04/2019, às 08:00hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 22 DE MARÇO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:75223F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Fornecimento. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE. Cooperativas Vencedoras: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 75.844,00 (setenta e cinco oitocentos e quarenta e quatro reais). **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais) e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BREJÃO-COOPABRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.752/0001-86**,** apresentou o valor na final na proposta de venda R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas através do fone 087-3789-1210, Ramal 204, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 12 de março de 2019.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Presidente - CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A72DEC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** no dia 13 de março de 2019, o **Processo Licitatório nº 003/2019, Chamada Pública n° 001/2019**. **FORNECIMENTO**. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE.**
Em favor das cooperativas: COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº 41, Letra A, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BREJÃO-COOPABRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.752/0001-86, com sede na Pça. Vereador José Augusto Pinto, nº 112, Centro, Brejão-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 13 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DD8FA0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII,

c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Presidente e sua equipe de apoio, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 003/2019, modalidade Chamada Pública nº 001/2019, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE**, as propostas finais apresentadas pelas vencedoras: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE, apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 75.844,00 (setenta e cinco oitocentos e quarenta e quatro reais), **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº 41, Letra A, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais) e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BREJÃO-COOPABRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.752/0001-86, com sede na Pça. Vereador José Augusto Pinto, nº 112, Centro, Brejão-PE, apresentou o valor na final na proposta de venda R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3C90AF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Fornecimento. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE. **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2019 – Chamada Pública autuado sob o nº 001/2019.** As cooperativas vencedoras: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE, declarada vencedora do **LOTE I, os ITENS: 01,02,03,05,06,07,08,09,11,12,13,15,16,17,18,19, e 21,** apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 75.844,00 (setenta e cinco oitocentos e quarenta e quatro reais). **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº 41, Letra A, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, declarada vencedora do **LOTE I, os ITENS: 04,10,14 e 20,** apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais) e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BREJÃO-COOPABRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.752/0001-86, com sede na Pça. Vereador José Augusto Pinto, nº 112, Centro, Brejão-PE, declarada vencedora do **LOTE II,** apresentou o valor na final na proposta de venda R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Município - Amupe, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7EDD0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Fornecimento. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE. **Contrato Administrativo PMB/FME nº 004-03/2019. Valor global do contrato R$** R$ 75.844,00 (setenta e cinco oitocentos e quarenta e quatro reais). **CONTRATADA**: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 15 de março de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:733D880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Fornecimento. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE. **Contrato Administrativo PMB/FME nº 005-03/2019. Valor global do contrato R$** R$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais). **CONTRATADA**: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº 41, Letra A, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 15 de março de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B98BED6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Fornecimento. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CENSO DO FNDE. **Contrato Administrativo PMB/FME nº 006-03/2019. Valor global do contrato R$** R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). **CONTRATADA**: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BREJÃO-COOPABRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.752/0001-86, com sede na Pça. Vereador José Augusto Pinto, nº 112, Centro, Brejão-PE. **Data da Assinatura: 15 de março de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C66F9D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 009/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição parcelada de carne bovina, carne de frango e ovos de galinha, para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais e beneficiários dos Programas Sociais SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e demais Programas da Ação Social. Valor: R$112.888,16.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 19/03/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BFE88F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 120/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria José Catanduba de Sousa**, portadora do CPF nº 035.200.204-24, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4813DA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 121/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Elaine Cristina Lucena Lopes**, portadora do CPF nº 057.697.864-77, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:9AD17E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 122/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Gleusonice Silva Nascimento Alves**, portadora do CPF nº 082.578.794-79, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7C604CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 123/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Jakeline Maria da Costa Batista**, portadora do CPF nº 068.541.754-96, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:068BDFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 124/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Alcir da Costa**, portador do CPF n° 071.936.084-60, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:B8A839D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 125/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Iolanda Alves da Costa Silva**, portadora do CPF n° 652.255.384-87, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:E6CB3D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 126/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marcela Pereira da Silva**, portadora do CPF n° Silva 378.667.918-56, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:C476B1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 127/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marciana Nunes de Oliveira**, portadora do CPF n° 083.546.304-47, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7FF1C728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 128/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria Dária Monteiro Torres Vilarim**, portadora do CPF n° 292.482.484-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:64376E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 129/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma

estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Graciete Pereira de Sousa**, portadora do CPF n° 039.988.234-09, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:9B5D5FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 130/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Frankilane Ferreira Machado**, portadora do CPF n° 042.715.944-07, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:0AAFA1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 131/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **José Rogerio Rocha Filho**, portador do CPF n° 793.069.004-06, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:686C1AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 132/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria Aparecida Monteiro Leite**, portadora do CPF n° 793.068.374-53, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:EF2B47FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 133/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Tatiane Gomes Ferreira**, portadora do CPF n° 070.062.264-06, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:00FBCEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 134/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Claudiana Gomes de Medeiros Silva**, portadora do CPF n° 054.664.684-01, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7DD2871D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 135/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Lidiane Nayara Alves de Lucena**, portadora do CPF n° 094.319.564-03, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:E20071C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 136/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Maurício de Oliveira Farias**, portador do CPF n° 111.701.814-81, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:93504AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 137/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Ascileide de Almeida Cavalcante**, portadora do CPF n° 693.371.954-53, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:6CB8504E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 138/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Gilza Cristina da Silva Freitas**, portadora do CPF n° 099.688.024-09, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:143BDD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 139/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Rosilda Almeida de Souza Lopes**, portadora do CPF n° 048.617.904-41, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:843A7B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 140/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Rosivania Santos Soares**, portadora do CPF n° 993.593.754-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:9146A787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 141/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Alex Alves Figueredo**, portador do CPF n° 065.250.624-03, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:722CA5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 142/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Bruna Moraes de Oliveira**, portadora do CPF n° 113.623.544-22, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:D847A87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 143/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Iara Viviane Alves do Nascimento Lima**, portadora do CPF n° 095.334.854-77, em caráter excepcional para a função temporária de **Entrevistador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:FADED840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL – PREGÃO N.º 003/2019

PL – 004/2019 – PREGÃO N.º 003/2019 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –**

Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires. Após análise das amostras foram **VENCEDORAS AS EMPRESAS: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** para os itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 21, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, **JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP** para os itens 12, 13, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38 **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI** para os itens 01, 03, 23 e 48 **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA** para os itens 04, 09, 10, 19, 25, 26, 27, 36, 46 e 47 e **FRACASSADOS** os itens 14 e 15. As razões que motivaram o julgamento encontram-se na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 22 de março de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:A761ACD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Buíque/PE. **Contratado**: **D.Z DA ROCHA - ME,** CNPJ 15.448.629/0001-76**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EA4A994D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 005/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque/PE. **Contratado**: **D.Z DA ROCHA - ME,** CNPJ 15.448.629/0001-76**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B9F08C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Buíque/PE. **Contratado**: **FT COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** CNPJ 18.659.435/0001-08**. Valor acrescido:** R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)**. Valor atual do contrato: R$2.290.898,00 (**Dois milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9EDD49BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 003/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes para o Fundo Municipal de Assistencia Social de Buíque/PE. **Contratado**: **FT COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** CNPJ 18.659.435/0001-08**. Valor acrescido:** R$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais)**. Valor atual do contrato: R$** 95.231,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais).

Buíque, 22 de Março de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AA1C437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 069/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque/PE. **Contratado**: **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP,** CNPJ 10.578.395/0001-68**. Valor acrescido:** R$ 18.189,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e nove reais). **Valor atual do contrato: R$ 91.150,00 (**noventa e um mil, cento e cinquenta reais**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:933B8CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 025/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque/PE. **Contratado**: **A M DE SANTANA DE BARBOSA-ME,** CNPJ 06.219.913/0001-80**. Valor acrescido:** R$ 41.893,91 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). **Valor atual do contrato: R$** 209.476,97 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DEA3D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 032/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque/PE. **Contratado**: **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME,** CNPJ 07.865.345/0001-57**. Valor acrescido:** R$ 39.750,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Valor atual do contrato: R$ 313.549,20 (**trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:027349FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 053/2018. Alteração no valor do Contrato referente a fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Buíque/PE. **Contratado**: **POLO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 13.742.015/0001-77**. Valor acrescido:** R$ 557.380,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **Valor atual do contrato: R$** 2.786.900,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5ACEB2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 044/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque/PE. **Contratado**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ 24.357.873/0001-14**. Valor acrescido:** R$ 59.277,60 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).. **Valor atual do contrato: R$ 296.387,20 (**duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:003904DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 028/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018

2° Termo Aditivo ao contrato N° 057/2018. Alteração no valor do Contrato referente a aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae. **Contratado**: **Grupo Informal da Agricultura Familiar Delicia do Campo. Valor acrescido:** R$ 45.060,34 (Quarenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos). **Valor atual do contrato: R$ 225.302,47 (**duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8474BA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 029/2018 DISPENSA 001/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 036/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Através de Carro Pipa no Município de Buíque-Pe. **Contratado**: **BRUNA WALESKA ALVES TAVARES FEITOSA - ME,** CNPJ 27.272.896/0001-14**. Prazo acrescido:** 7 meses**. Nova vigência:** de 02/06/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E25E3E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 081/2018. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação De Empresa Para Locação De Máquinas Pesadas Para Atender As Necessidades Do Município De Buíque- Pe. **Contratado**: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP,** CNPJ 20.498.573/0001-02**. Valor acrescido:** R$ 18.058,64 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Valor atual do contrato: R$ 243.791,64 (**duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CA85A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 060/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras no âmbito da prefeitura municipal de Buíque/PE. **Contratado**: **F. W. BARROS DA COSTA - ME,** CNPJ 29.333.389/0001-79**. Prazo acrescido:** 09 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 30/09/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E38CBDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 062/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque/PE. **Contratado**: **F. W. BARROS DA COSTA - ME,** CNPJ 29.333.389/0001-79**. Prazo acrescido:** 09 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 30/09/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:78D3B0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 061/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE. **Contratado**: **F. W. BARROS DA COSTA - ME,** CNPJ 29.333.389/0001-79**. Prazo acrescido:** 09 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 30/09/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A89A65FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 065/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço e lanches), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque. **Contratado**: **MAYRA EVENTOS & CIA LTDA,** CNPJ 17.587.018/0001-34**. Valor acrescido:** R$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais). **Valor atual do contrato: R$ 71.150,00 (**Setenta e um mil, cento e cinquenta reais**).**

Buíque, 22 de Março de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BAEAF985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 035/2018 CONVITE 002/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 058/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa gráfica para a Prefeitura Municipal de Buíque/Pe**.**. **Contratado**: **ELIONE JAIRO RODRIGUES DE SOUZA-ME,** CNPJ 13.465.834/0001-14**. Valor acrescido:** R$ 16.528,24 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). **Valor atual do contrato: R$** 95.774,04 (Noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6DDB1A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 076/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos para atender as unidades internas da Secretaria de Finanças do Município de Buíque-Pe. **Contratado**: **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME,** CNPJ 23.283.549/0001-36**. Valor acrescido:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Valor atual do contrato: R$** 100.000,00 (Cem mil reais).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B75CD8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 054/2018 TOMADA DE PREÇO 003/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 094/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação De Empresa Na Área De Engenharia Para Reforma Do Prédio Da Prefeitura Do Município De Buíque/Pe. **Contratado**: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ 17.459.533/0001-39**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4746E525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 056/2018 TOMADA DE PREÇO 005/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 109/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa na área de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no sítio queimadas da onça, zona rural do município de Buíque-Pe. **Contratado**: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F54B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 093/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para a Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Buíque/Pe. **Contratado**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ 24.357.873/0001-14**. Valor acrescido:** R$ 39.903,99 (Trinta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos). **Valor atual do contrato: R$** 199.546,35 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A8A49ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 145/2018. Alteração no valor do Contrato referente a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente Destinados a Suprir as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Buíque- Pe. **Contratado**: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME,** CNPJ 29.056.441/0001-97**. Valor acrescido:** R$ 6.821,66 (Seis mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos). **Valor atual do contrato: R$** 271.580,82 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9E7A40F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 152/2018. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal Destinados a Suprir as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buíque-Pe. **Contratado**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ 24.357.873/0001-14**. Valor acrescido:** R$ 7.384,75 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**Valor atual do contrato: R$** 59.488,97 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F88318B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 154/2018. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos, Projetos de Leitura de Acervo Bibliográfico Complementar, Mobiliário, Brinquedos Pedagógicos, Destinados aos Alunos da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Buíque-Pe. **Contratado**: **EDITORA FÁBRICA DE IDEIAS LTDA,** CNPJ 23.334.601/0001-36**. Valor acrescido:** R$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Valor atual do contrato: R$** 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

Buíque, 22 de Março de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25EAD3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 078/2019

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício nº 20/2019 – **Prefeitura do Moreno –** renovação de cessão de servidora, de 26/02/2019, e a CI nº 057/19 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CODEP de 18/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA DO MORENO,** a servidora **SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA**,

mat. **3626**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, no período de 02 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC86061E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CABOPREV/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada em consultoria previdenciária visando atender ao disposto da Portaria MPS 403/2008, incluso software para o monitoramento mensal das provisões matemáticas para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: ARIMA – CONSULTORIA, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA. CNPJ: 07.374.237/0001-81. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 30/11/2018 a 30/11/2019.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 18 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6FCC8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMCSA-SECS-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Comunicação Social. – **Processo Administrativo**: Nº 048/2019- **Processo Licitatório**: **023/PMCSA-SECS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMCSA-SECS/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de câmeras digitais, notebook, computadores tipo All in one, HDs externos, pen drives, cartões SD e Kits de lentes., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO 24,2 MP, FULL HD, CONEXÃO WIFI, TELA LCD - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	2
2	COMPUTADOR ALL IN ONE, CORE I5, 4GB MEMÓRIA, 1TB DE HD, LED 23,8", WINDOWS 10 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	3
3	HD EXTERNO 1T	UND.	2
4	HD EXTERNO 3T	UND.	1
5	PEN DRIVE 32GB	UND.	4
6	CARTÃO SD 32 GB	UND.	5
7	HD SSD 850 EVO 500GB SATA 3 6GBS 550 MBS	UND.	1
8	KIT LENTES PREMIUM PARA CÂMERA CANON REBEL T6i COM 18-55MM E 55-250MM IS	UND.	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 1, 3, 4, 5, 6 e 8** pelo valor total de R$ 13.708,50; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Itens: 2 e 7** pelo valor total de R$ 17.090,00.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março 2019.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E1BB654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n.º 004/2019; Pregão Presencial nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma imediata de 01VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE – 0 km, aprovado para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha sob Proposta de Nº 10234.9920001/18-001, através de Emenda Parlamentar – junto ao Ministério da Saúde. **Item Fracassado no Processo Licitatório nº001/2019 – Pregão Presencial nº001/2019**. *Valor Estimado R$50.100,00.* Data e hora de Julgamento: **05/04/2019. Hora: 09h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 22 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:47AADB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n.º 005/2019; Pregão Presencial nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor Estimado R$208.288,76. Data e hora de Julgamento: **08/04/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 22 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:81FAB325

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 006/2019; Tomada de Preço nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no

PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, pelo período de 12 meses**.** *Valor Total Estimado* R$70.200,00. Data e hora de Julgamento: 09/04/2019. Hora: 10h00min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 22 de março de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F17A4D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 094/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 22/02/2019 a 24/02/2020. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ 03.284.928/0001-33.

Caetés, 22/02/2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0AF33410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, o servidor **José Roberto Soares dos Santos**, Auxiliar Administrativo, matricula 0.0001115.1, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:30CE4890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, a servidora **Edileusa Muniz Pereira**, Agente de Saúde, matricula 0.0003370.2, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:1A9D8F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, a servidora **Luciana Mendonça Dias de Oliveira**, Agente de Saúde, matricula 0.8005285.1, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:56B73907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, o servidor **Joaquim Lucas dos Santos Neto**, Guarda Municipal, matricula 0.0001041.1, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:47A8D795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, a servidora **Magna Bias de Oliveira e Silva**, Professora,

matricula 0.0003554.2, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:5E064EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Camaragibe, o servidor **Natanael Xavier Bezerra dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0.0001113.1, tendo em vista o Oficio nº 027/2019 de 08 de fevereiro de 2019, **com os efeitos desta portaria a partir de 16/01/2019.**

Camaragibe, 12 de março de 2019

DAIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:EBDD4427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Compras. Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado do tipo cavalinha, destinado à distribuição junto à população carente por ocasião da Semana Santa. Valor: R$ 41.781,67. Data e Local da sessão de abertura: 05.04.2019, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de março de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D38B22ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 556/2019

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

Eu, GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Camocim de São Félix, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1°. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1°, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2°. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
Art. 3°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 31/12/2019, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.
Art. 4°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2° do Artigo 2° desta Lei.
§3°. Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a:
I – 0,3 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa física;
II – 1 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no prazo de 5 dias úteis seguintes ao do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.
§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do IPCA, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.
I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora, de ofício e da multa de mora;
II – para o pagamento em até 10 (dez) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, de ofício e da multa de mora;
III – para pagamento de quatro até 24 (vinte e quatro) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.

Art. 5°. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 4 (quatro) parcelas consecutivas, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.
Art. 6°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 22 de março de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3589BDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/2006

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Serviços. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 208.224,03**. Data e Local da Sessão de Abertura: **04/04/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 22/03/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2CD26F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO No 05 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o terceiro quadrimestre de 2018;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2018.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 04 de março de 2019, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 22 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0D5937E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã

Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº **21.094.103/0001-38**, com sede à Avenida Leão Dourado, nº 539 – Caiuca – Caruaru - PE, CEP: 55.034-190, Fone: (81) 3045.6215, representada por seu Representante Legal, Sr. Aldo Herculano Dias, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Caruaru - PE, CNH Nº 00886237000 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 141.510.494-87.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
03	Lâmpada vapor de sódio de 150 w – tubular	200	UND	26,80	5.360,00
17	Parafuso de poste 1/2" x 10" com porca e arruela quadrada	400	UND	5,90	2.360,00
18	Base com rele NF	300	UND	15,40	4.620,00
19	Cabo singelo flexível de 2,5 mm²	10	UND	115,00	1.150,00
26	Núcleo para fixação no topo do poste de 10 metros, com diâmetro 2 1/2", para fixação de 03 luminárias com defasagem de 120° entre elas, com comprimento de 01 metro cada braço. galvanizada a fogo.	10	UND	304,00	3.040,00

Valor Total registrado: R$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	*ALDO HERCULANO DIAS*
CPF/MF Nº 866.582.714-53	Caruaru Cimento LTDA ME
Prefeito	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:85479C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, n° 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS, CNPJ Nº **19.655.225/0001-04**, com sede à Rua Joaquim José de Miranda, nº 117A – São José – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9219.0998, representada por seu Representante Legal, Sr. José Gomes da Silva Júnior, brasileira, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 00799348121 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 039.010.674-77.

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	2.250	Botijão com 13 Kg	63,00	141.750,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	750	Cilindro com 45 Kg	320,00	240.000,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	750	Botijão com 13 Kg	63,000	47.250,00
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	250	Cilindro com 45 Kg	320,00	80.000,00

Valor Total registrado: R$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 196.421.214-68
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***JOEL GOMES DA SILVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
J G Da Silva Junior Comércio Varejista De Água E Gás
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B6175DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 005/2019**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME (Itens 01, 05, 06, 09** e **13** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**; **EL ELYON PNEUS EIRELI (Itens 02, 03, 08, 10, 14** e **15** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**; Itens **18** e **19** da **COTA PRINCIPAL** e dos itens **20** e **21** da **COTA RESERVADA)** e **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME (Itens 04, 07, 11, 12, 16** e **17** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**.

Chã Grande-PE, 21 de março de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0CA75D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATO Nº 045/2018
BENEFICIÁRIO: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **24.361.671/0001-46.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Alexandre da Silva, da Sede e Rua José Veríssimo da Rocha, da Malhadinha, conforme Emenda Parlamentar nº 438/2018 vinculada ao FEM III/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **92.446,68 (Noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019.

Chã Grande - PE, 03 de outubro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:454B4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
CONTRATO Nº 012/2018
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.345,70 (Oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 19 de dezembro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3C60E7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
CONTRATO Nº 038/2018
BENEFICIÁRIO: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2018.

Chã Grande - PE, 21 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:61F988F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2019

Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Condado/PE. O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fica **CONVOCADO** através do **Edital nº 002/2019**, o candidato classificado no Concurso Público realizado no ano de 2016 e nomeados através da portaria nº **199, de 20/03/2019**, destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. O convocado terá o prazo de **30(trinta) dias** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e a referida portaria de nomeação, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 20 de Março de 2019.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:7DF5E898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: Aquisição de gênero alimentício (peixe, arroz, óleo de soja, fruto de coco seco, feijão), para atender pessoas carentes do Município das Correntes, nas especificações e quantidades necessárias, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 511/2009 e Lei nº 645/17 Art. II Inciso VI. Valor máximo aceitável R$ 270.550,00 (Duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 09/04/2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1147/1247 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br - www.correntes.pe.transparencia1.com.br

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B29E15FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO

Conforme edição do dia 11/03/2019, do 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019 OBJETO: de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS** para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas. S**e faz necessário correção conforme texto abaixo:**
Onde se lia: Valor total estimado **R$ 14.775,55**.
Ler-se-á: Valor total estimado **R$ 23.367,55**
Assim fica remarcado a Abertura **para 08/04/2019** às **08:00h.** Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:6A585322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 012/2018 - PME

CONVITE Nº 007/2019
RESULTADO DA SESSÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua CPL, torna público que no dia 22/03/18, às 09:00 horas, procedeu com o

recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2019, CONVITE Nº 007/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/93. Como seu resultado **FRACASSADO** para o objeto do citado processo licitatório, conforme § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2B95B58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 012/2019 - PME 2ª ABERTURA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO 2ª ABERTURA

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01/04/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2019, CONVITE Nº 007/2019 2ª ABERTURA, visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **60.220,15.** Os interessados devem adquirir o Edital/Convite, disponível até 29/03/2019, conforme art. 22, Inciso III, § 3º, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:90554138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 010/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO DE CERTAME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo nº 010/2019, Tomada de Preços nº 004/2019 – Abertura 21/03/2019 às 09:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE CONTROLE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FAUNA SINANTÓPICA NOCIVA - REMOÇÃO DE RESIDUOS EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE E DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO**. Licitante Vencedor: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME**, **CNPJ: 05.051.796/0001-25**. End.: Rua Louro Macedo, 1103-A, Bairro Mirandão – Crato-CE.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4A881326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE - DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO que o período de estiagem já perdura no Município de Exu-PE por longos dias, com isso causando grandes percas nas lavouras e também na pecuária;
CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE é eminentemente agrícola e rural, precisando para desenvolver-se economicamente de boas condições climáticas, em especial de um inverno equilibrado;
CONSIDERANDO, que as constatações apontadas pela Secretaria Municipal de agricultura e também pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC indicam percas irreparáveis na agricultura e na pecuária;
CONSIDERANDO, que houveram algumas chuvas na região do Município de Exu-PE, mas as mesmas não foram suficientes para minimizar os prejuízos causados pelos longos períodos de seca, ***inclusive havendo açudes e barreiros que não conseguiram armazenar qualquer quantidade de água***;
CONSIDERANDO, portanto a irregularidade do período chuvoso no Município de Exu-PE;
CONSIDERANDO, por fim**,** que está plenamente configurada a situação emergencial nos termos apontados nas Instruções Normativas nº 01 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM,** conforme prescreve Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de estiagem, sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres causados pela estiagem, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos

cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0E78E91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019.

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$368.700,00.

Feira Nova, 22/03/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C4230533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019.

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de R$48.339,28.

Feira Nova, 22/03/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F9177582

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019.

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00005/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$368.700,00.

Feira Nova, 22/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:651E637F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00006/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de R$48.339,28.

Feira Nova, 22/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0C5430C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2018
MODALIDADE: Tomada de Preço: 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta-PE, CNPJ 10.113.736/0001-20
CONTRATADA: Menezes locações, Construções e Serviços e Cia Ltda, CNPJ 21.627.038/0001-69.
OBJETO: Rescisão do contrato nº 016/2018, alusivo a Contratação de Empresa Especializada para Urbanização das Avenidas Cap. Antônio Davi e Antônio de Souza Jota, neste município-Convênio Ministério do Turismo.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 19/03/2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:487847E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Objetivo: Contratação de empesa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta por um período de 12 meses. DATA: 08.04.2019, às 08h00min. Tipo: menor preço. Valor estimado: R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do email: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 22 de março de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E11826AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Objetivo: Contratação de uma empresa qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistemas informatizados de folha de pagamento, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Floresta e Fundo Municipal de Assistência Social. DATA: 08.04.2019, às 11h00min. Tipo: menor preço. Valor estimado: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do email: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 22 de março de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:57E19E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Processo nº 004/2019. CPL. Pregão Presencial nº 003/2019. Registro de Preços nº 001/2019. **CREDENCIADOS:** L Frei de Santana Neto, CNPJ: 32.392.162/0001-09 representado por Luiz Frei de Santana Neto, CPF; 109.798.356-45 ausente da sessão; Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli, CNPJ: 12.058.073/0001-13, representado por Karine de Oliveira , CPF: 038.079.554-02 ausente da sessão; Brasil Comercio Serviços e Representação Eireli CNPJ: 24.426.198-38, representado por Genilson de Oliveira, CPF: 058.505.614-55, José Maria Lima Comercio e Produtos de Limpeza, CNPJ: 32.550.094/0001-69, representada por José Maria Lima, CPF: 202.105.823-91 ausente da sessão; Bruna M. dos Santos Eireli ME, CNPJ: 28.475.476/0001-06, representada por Renato Alves da Silva, CPF: 042.164.004-93 ausente da sessão; R M Ilo Comercio Atacadista de Produtos e Limpeza Ltda, CNPJ: 27.925.938/0001-79, representada por Romulo Ilo de Melo Madureira, CPF: 095.989.764-08 ausente da sessão; RC de Andrade Locações e Comercio ME, CNPJ: 29.187.611/0001-72, representada por George Alves de Paulo, CPF: 081.701.764-09, ausente da sessão; PR dos Santos Distribuidora Eirel, CNPJ: 12.424127/0001-17, representada por Magdiel Tavares dos Santos, CPF: 031.667.640-05, ausente da sessão; Litoral Norte Comercio e Serviços Eireli ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96, representada por Vagner André Freire de Araújo, CPF: 106.690.464-26, ausente da sessão; Mercadinho Oliveira Eireli , CNPJ: 26.739.555/0001-43, representada por Dayvid Anderson B. Rodrigues, CPF: 078.139.524-05; Dalimp Comércio de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 11.270.945/0001-40, representada por André Luiz Bezerra de Melo, CPF: 102.665.204-99; Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP, CNPJ: 01.832.395/0001-51, representada por Carlos Roberto da Silva, CPF: 026.347.684-78; Real Mix Comercio EPP, CNPJ: 00.446.627/0001-70, representada por Antonio Cardoso Borges, CPF: 535.400.778-04, ausente da sessão; D G Alves Comercio e Serviços ME, CNPJ: 23162.172/0001-67, representada por Josenildo Oliveira de Amorim, CPF: 047.032.344-24, ausente da sessão. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 485.675,00. Data e local da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação: 27/03/2019 às 11:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 21 de Março de 2019

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:1F9C9A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 071/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Adéqua servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado**, matrícula nº 672-1, Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 0206/2011 de 09 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b*, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.484/2018, cuja Tabela I e Tabela II, do Anexo II, se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou, por meio de requerimento no dia 20 de março de 2019, o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal, emitido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Marcos Paulo de Farias Machado**, matrícula nº 672-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 10 (dez) anos e a qualificação do servidor em curso de Pós-Graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C457201

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 064/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA – Suspende efeitos da Portaria nº 037/2019 em relação a Professora, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, no que se referem ao processo de revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 110/2018 que determina que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, com adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o ato dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 0184/2018, para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro do prazo, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o relatório final do referido processo que, orientado pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, concluiu pelo arquivamento dos autos, e revogação da Portaria de instauração do Processo Administrativo, fundamentando que juridicamente, a comissão não possui atribuição para análise de adequação de vencimentos dos Professores;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 129/2018 emitido pela Assessoria da Presidência, que orienta pela suspensão imediata dos pagamentos dos servidores com titulação estrangeira não revalidada, com observância do devido processo legal e da ampla defesa, em processo administrativo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 037/2019 de 15 de fevereiro de 2019, que determina a correção de pagamentos dos professores, adequando-os de acordo com a titulação nacional presente em suas pastas funcionais, ou titulação estrangeira revalidada por universidade brasileira, com instauração de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade nos enquadramentos em questão;

CONSIDERANDO, a decisão judicial nos autos do Processo nº 585-77.2019.8.17.2640, impetrado pela servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** que liminarmente determina à AESGA a suspensão dos efeitos da Portaria nº 037/2019 em relação à autora da ação.

R E S O L V E:

Art. 1° - Suspender os efeitos da Portaria nº 037/2019 de 15 de fevereiro de 2019, em relação a servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** conforme determinação judicial do Processo nº 585-77.2019.8.17.2640.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81F6C8CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 073/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Suspende efeitos da Portaria nº 037/2019 em relação a Professor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, no que se referem ao processo de revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 110/2018 que determina que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, com adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o ato dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 0184/2018, para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro do prazo, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o relatório final do referido processo que, orientado pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, concluiu pelo arquivamento dos autos, e revogação da Portaria de instauração do Processo Administrativo, fundamentando que juridicamente, a comissão não possui atribuição para análise de adequação de vencimentos dos Professores;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 129/2018 emitido pela Assessoria da Presidência, que orienta pela suspensão imediata dos pagamentos dos servidores com titulação estrangeira não revalidada, com observância do devido processo legal e da ampla defesa, em processo administrativo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 037/2019 de 15 de fevereiro de 2019, que determina a correção de pagamentos dos professores, adequando-os de acordo com a titulação nacional presente em suas pastas funcionais, ou titulação estrangeira revalidada por universidade brasileira, com instauração de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade nos enquadramentos em questão;

CONSIDERANDO, a decisão judicial nos autos do Processo nº 743-35.2019.8.17.2640, impetrado pelo servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** que liminarmente determina à AESGA a suspensão dos efeitos da Portaria nº 037/2019 em relação ao autor da ação.

R E S O L V E:

Art. 1° - Suspender os efeitos da Portaria nº 037/2019 de 15 de fevereiro de 2019, em relação ao servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** conforme determinação judicial do Processo nº 743-35.2019.8.17.2640.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD3F3D00

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Acadêmica Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1,** Professor, da Função de Confiança Acadêmica Autárquica de Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCAA3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E8EE027

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 007/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a substituição de servidores para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI,** é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 004/2019-AMSTT**, de 07 de março de 2019, a servidora **IASMIM BRANDÃO DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula nº 50605 - Chefe da Divisão de Participação Social**, lotada nesta AMSTT, foi nomeada para exercer a função de Secretária da **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**;

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 005/2019-AMSTT**, de 21/03/2019, a servidora **IASMIM BRANDÃO DE ARAÚJO FALCÃO**, CPF nº 106.700.894-27, foi **EXONERADA do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Participação Social,** deixando assim de exercer a função de Secretária da **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**;

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 006/2019-AMSTT**, de 21/03/2019, a servidora **JÚLIA CELESTINO GRANDE**, inscrita no CPF sob o nº 107.127.424-41, foi **NOMEADA para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Participação Social,** lotada nesta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, com exercício a partir do dia 21 de março de 2019.
.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JÚLIA CELESTINO GRANDE**, inscrita no CPF sob o nº 107.127.424-41, que exerce o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Participação Social, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 21 de março de 2019**.

Art. 2º As atribuições do servidor acima citado, estão previstos no Artigo 24, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 028/2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 22 de março de 2019.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 287/2019 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8776A2A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 055/2018 - PMG,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011**.** Contratada: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA -** CNPJ nº **09.144.881/0001-99**. **VIGÊNCIA**: 12 (Dose) Meses, a contar do dia 17 de Março de 2019.

ADILSON SULENE DOS SANTOS.
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:676E3268

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4532/2019

EMENTA: Institui o Programa de pagamentos e parcelamentos de mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para alunos inativos, no âmbito da AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o programa de parcelamento de débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para os alunos considerados como inativos.

Parágrafo único. Consideram-se inativos, os discentes que se encontrem afastados da instituição a pelo menos 1 (um) semestre.

Art. 2º Os débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, de alunos inativos, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora e multa de mora:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento à vista por meio de boleto bancário, cartão de débito e cartão de crédito em parcela única;

II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento em 1 + 5 (um mais cinco) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 8 (oito) parcelas por meio de cartão de crédito;

III - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em 1 + 7 (um mais sete) parcelas divididas em boletos bancários, ou em 12 (doze) parcelas por meio de cartão de crédito.

§ 1º Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nos incisos I, II e III, quando em atraso superior a 2 (duas) parcelas.

§ 3º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

§ 4º A opção pelos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

§ 5º Em caso de pagamento à vista, fica o devedor dispensado da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

§ 6º O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 7º Em caso de débito em que já houver sido protocolada a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista.

Art. 3º As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos relativos a mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, de alunos inativos, ajuizados ou a ajuizar, bem como aqueles objetos de parcelamento anterior, respeitada a previsão contida no §2º do art. 2º.

§ 1º O parcelamento dos débitos que por ventura estejam com exigibilidade suspensa em virtude de demanda judicial, só serão firmados com a desistência irrevogável da ação, pelo discente, sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos judiciais.

§ 2º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 3º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação ao setor competente, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamentos.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o *caput*, caso existam, serão automaticamente convertidos em renda da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 4º O devedor terá seu parcelamento revogado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Se não for realizado o pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, ou alternadas;

II – De não comprovação da desistência de que trata o § 3º do art. 2º desta lei.

Art. 5º A revogação do parcelamento implica:

I – No cancelamento imediato dos benefícios oriundos do parcelamento, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;

II – No imediato ajuizamento da execução para cobrança dos valores;

III – Em se tratando de débito já judicializado, o imediato seguimento da execução.

Art. 6º Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tipo e por CPF, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e o saldo total, dividido pelo número de parcelas.

§ 1º As prestações poderão ser escolhidas dentro das opções disponíveis, com vencimentos nos dias 10, 20, ou 30 de cada mês, caso a opção de pagamento seja pelo parcelamento em boletos bancários.

§ 2º A primeira parcela será paga no ato da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

§ 3º Na hipótese de o sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 4º Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 7º Na hipótese de acordo de renegociação de débitos anteriores, a primeira parcela será de no mínimo 30% (trinta por cento) do total do débito atualizado, a ser pago no ato da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Art. 8º A concessão dos benefícios previstos nesta lei:

I – Não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II – Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância paga anteriormente ao início de sua vigência.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 4.382/2017, poderão ser parcelados em até 3 (três) parcelas, mediante boleto bancário, devendo constar o parcelamento no Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Art. 9º Os benefícios de que trata a presente Lei passam a vigorar a partir de 25 de março de 2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Fica a critério da Presidência da AESGA, após a deliberação do Conselho Administrativo, a prorrogação do prazo constante no *caput*, mediante ato do Chefe do Executivo.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de março de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DFA8BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2019-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre conceder férias a presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no período de 20 de fevereiro a 01 de março de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente no período de férias supracitado;
R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER** a **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**, matrícula **660-3**, Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), lotado(a) na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), gozo de férias no período de 20/02/2019 a 01/03/2019.
Art. 2º - **DESIGNAR INTERINAMENTE com ônus** o servidor **NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula **653-2** efetivo do cargo de Professor da AESGA, na ausência da Presidente, responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da **Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:433F282F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Atribui poderes ao Secretário Municipal de Finanças, para movimentar todas as contas do Município, no BRADESCO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **ATRIBUIR** ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes no BANCO BRADESCO, com os seguintes poderes:
1. Emitir, endossar, sacar, descontar, sustar-contra, cancelar, baixar e assinar cheques
2. Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias,
3. Receber, dar, passar e aceitar recibos e quitações;
4. Solicitar saldos e extratos de contas,
5. Requisitar talões de cheques,
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Sustar-contra ordenar cheques;
8. Cancelar cheques;
9. Transferências e aplicações,
10. Fazer depósitos e retiradas mediante recibos,
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
15. Autorizar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar e consultar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade e titularidade diferente
19. Solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético,
20. Reconhecer, verificar e ou contestar saldos,
21. Ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio,
22. Solicitar senha para acesso a contas via internet,
23. Receber juros e correções monetárias;
24. Fazer e atualizar cadastros ou dados;
25. Alegar e prestar declarações e informações,
26. Transigir, celebrar quaisquer contratos,

27. Depositar e retirar dinheiro,
28. Assinar folhas de pagamentos;
29. Apresentar e retirar documentos;
30. Receber ordem de pagamento
31. Assinar contrato de câmbio ou boleto,
32. Assinar guias de retiradas,
33. Interpor recursos;
34. Assinar recibos, requerimentos, folhas de pagamento, e demais papéis precisos;
35. Registrar senhas e outros procedimentos de ordem financeira
36. Ajustar valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, forma de pagamento, prorrogações de prazos, elevações ou reduções de créditos
37. Enviar, receber, autorizar e transmitir arquivos e/ou valores de folha de pagamento

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF0D12E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

Processo No 02/2019. Pregão Presencial No 02/2019. Menor preço por item. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um veículo 0km (tipo passeio), para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Iati. Valor global orçado: R$ 54.000,00. Sessão de Abertura: 05/04/2019 às 10:00h, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sede da Câmara, localizada na Rua Padre Nelson, s/n, Centro, Iati/PE ou email: Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: camaraiati019@gmail.com .

Iati/PE, 22 de março de 2019.

LUCAS JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B7F4802A

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iati/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, por razões de conveniência e oportunidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iati/PE, 25 de Fevereiro de 2019.

RENATO ALMEIDA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:38DE78DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Processo Licitatório nº 001/2019.
Pregão Presencial nº 001/2019.

Objeto Nat.: Serviços**.**

Objeto Descri.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, cedidos e comissionados), e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, conforme documentação anexo ao edital.

O valor mínimo aceitável de proposta é de: R$ 523.296,00 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).

Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: às 09:00 (nove horas) horário Local, do dia 21/03/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

A Prefeitura Municipal de Iati, através de seu Pregoeiro, Marlon Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 22 de março de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA.
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A373DB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRA WALESKA COELHO RAMALHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 034/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Sandra Waleska Coelho Ramalho, Professora, Mat. 1267,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois)**

meses, iniciando em: 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Maio de 2019.

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Março de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 6408

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4F7C4D44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 12/03/2019, no seguinte **P.L. nº 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS n° 001/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** com sede na rua do Lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, nos itens: 01 ao 11.1 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 22 de março de 2019.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B7FB1EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 060/2019 – Processo nº 016/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Hospital Marcelino da Silva Mudo, na sede do município, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos, que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 852305/2017/MSAUDE/CAIXA, Processo nº 2692.1046801-90/2017. Dotação: 10.301.0011.1030.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** com sede na rua do Lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, **Valor R$ 891.347,13 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, Vigência: 22/03/2019 a 18/10/2019.

Ipubi – PE, 22 de março de 2019.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C74EB970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PL nº 016/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.
O Município de Ipubi – PE, comunica aos interessados que a licitação em referência, à execução das obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Hospital Marcelino da Silva Mudo, na sede do município, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos, que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 852305/2017/MSAUDE/CAIXA, Processo nº 2692.1046801-90/2017, foi homologada e o seu objeto adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** CNPJ nº 23.588.619/0001-64, pelo prego global de R$ 891.347,13 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Informações: Tel. (087) 3881-1156 ou Fax: (087) 3881-1211.

Ipubi – PE, 22 de março de 2019.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E0AF84F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2019 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo implantação do sistema informatizado de contabilidade com software em interface gráfica, com atualização, revisão de rotinas, e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global; **ABERTURA**: 10/04/2019 às 09h00min; **VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 89.848,08, O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Bairro Centro, Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.430-000, no horário de 08h00min às 13h00min, Fone: 87 3893-1323.

Itacuruba em 22 de Março de 2019.

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Freire de Almeida
Código Identificador:FA06D776

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2019 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2019, **OBJETO:** Selecionar sociedade de advocacia para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo e como consultor das demais atividades burocráticas, por parte do contratado à Câmara Municipal de Itacuruba; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global; **ABERTURA**: 10/04/2019 às 13h00min; **VALOR GLOBAL**

MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 72.509,16, O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Bairro Centro, Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.430-000, no horário de 08h00min às 13h00min, Fone: 87 3893-1323.

Itacuruba em 22 de Março de 2019.

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Freire de Almeida
Código Identificador:941E242B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria na área de investimentos do RPPS, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 05/2019
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.35.00- Serviços de Consultoria.
Valor total:R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência:10/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura:10/01/2019
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Vitor Leitão Rocha- LEMA Economia & Finanças

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DE5C7874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15.
Objeto: Customização, treinamento, hospedagem e manutenção do sistema de Previdência (SIPREV), conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 04/2018
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor total:R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
Prazo de Vigência:10/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura:10/01/2019
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Anderson Pontes Leal - 3IT CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9169B0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 016/2019

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Pedro Neto da Silva da Presidência da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Itaíba/PE, exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C84B98B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2019

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 17 do Regimento Interno que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração do Legislativo Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA, para o exercício financeiro de 2019, composta por José Rodrigues de Oliveira Neto RG nº 8.122.454 SDS-PE, CPF nº 091.427.754-50; Ivonira Sena Ferreira da Silva, RG nº 3.799.348 SDS-PE, CPF nº 698.536.144-72 e Mônica Soraia Ramos Souto Elias, RG nº 4.121.485 SDS-PE, CPF nº 528.352.784-00, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Soraia Ramos Souto Elias, para funcionar como pregoeiro, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:921F8AC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 14.751.753/0001-43.
CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, localizada na Rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS E PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, RATIFICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 25.385,00 (Vinte cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BBFC710E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, localizada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS E PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, RATIFICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 34.975,00 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:179BD04C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE R.P. Nº 002/2019

Pregão Presencial Nº 004/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e veiculação de anúncios de notas, editais e portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contábeis, tomada de preços, concorrência, ratificação e outros materiais de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram- se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins S/N, neste ato representado por sua secretária Municipal, a Sr.ª SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CPF nº. 056.850.004-05, residente na Rua Sérgio Ramos, nº 124, Bairro Negras, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, assistido pelo Pregoeiro Sr. Klébson Cristiano Cicero dos Santos e Equipe de apoio designada pela Portaria nº. 07/2019 de 09 de Janeiro de 2019, que conduziram o Pregão nº 004/2019, e a empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, situada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120, CNPJ nº 10.550.664/0001-88 neste ato representada por sua procuradora a Sr.ª MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO, brasileira, divorciada, administradora, residente na cidade do Recife/PE, portadora do CPF/MF 354.744.754-20 e RG nº 2.230.159 SDS/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, nas condições em que segue.

OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o *registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e veiculação de anúncios de notas, editais e portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contábeis, tomada de preços, concorrência, ratificação e outros materiais de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união* dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA	270	cm./coluna	R$ 220,00	R$ 59.400,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA	230	cm./coluna	R$ 180,00	R$ 41.400,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE PUBLICAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA. (JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO)	270	cm./coluna	R$ 299,50	R$ 80.865,00

VALOR TOTAL: R$ 181.665,00 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura.

A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À Prefeitura Municipal de Itaíba de Itaíba, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço, será de até 24:00 (vinte e quatro horas) contados da data ciência da convocação.

Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

O prazo de entrega será de 24:00 (vinte e quatro horas) a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço, e será feito na sede da Prefeitura, sempre levando-se em conta a referência mensal de estimativa de consumo.

O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº8.666/93.

A entrega do comprovante de publicação requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

Se o serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será retificado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Se, durante o prazo de validade da ata, o **serviço prestado** apresentar quaisquer inconsistência que impeçam ou prejudiquem os atos administrativos, desde que isto não represente culpa dos agentes públicos municipais, a Detentora deverá providenciar a retificação, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Sempre que notificado de que o Prefeitura Municipal de Itaíba efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Atender a Ordem de Serviço do Município prestando o serviço descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

Retificar, às suas expensas, as publicações que se encontrarem inconsistências, dentro das condições estipuladas em Ata de Registro;

Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Serviço.

Executar o serviço logo após recebida a requisição, e se necessário fazer as publicações conforme exigências do município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, devendo ser entregue impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

Fornecer NF ELETRONICA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

Garantir a **Detentora** do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

Negociar com a **Detentora** do Registro de Preços, sempre os preços de mercado resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da contratação, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais

sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei8.666/93;

Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Órgão Fornecedor.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar ao Prefeitura Municipal de Itaíba o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

A **Detentora** não cumprir as obrigações constantes da ata;

A **Detentora** não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

A **Detentora** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços,** onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O compromisso só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Itaíba é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da ata, independentemente da data de prestação dos serviços, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

Na hipótese de a Detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

A Detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Itaíba, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Itaíba–PE, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal De Administração
Contratante

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ nº 10.550.664/0001-88
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2BF00CAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 008/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 11.286.382/0001-88.
CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, localizada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS E PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, RATIFICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:28502031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, análise nº 178645, datada em 20 de março de 2019, referente ao processo nº 1822107-5, da interessada **MARIA LUIZA CAVALCANTE DE CARVALHO**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 41/2018, datada em 31 de outubro de 2018, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, a senhora **MARIA LUIZA CAVALCANTE DE CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 0797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, I, II, III, § único da EC Nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:06BF38DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **MARIA LUIZA CAVALCANTE DE CARVALHO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 0797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC Nº41/03 c/c o art. 2º da EC Nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:0D4B0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 009/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, localizada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS E PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, RATIFICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 54.955,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BEEA7E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de LICITAÇÃO – EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA) – **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019, CUJO OBJETO É:** A**quisição parcelada de Materiais de Expediente destinados a Secretaria de Administração, Educação e Infraestrutura do Município de Itaquitinga, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).** No dia **22/03/2019, EDIÇÃO Nº 2294. ONDE SE LÊ:** "SEVERINO ARAÚJO – PREGOEIRO MUNICIPAL"**. LEIA-SE,** "ALDI CONSTANTINO – PREGOEIRO MUNICIPAL"**.**

ITAQUITINGA, 22 DE MARÇO DE 2019.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:7E04F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de LICITAÇÃO – EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP) – **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019, CUJO OBJETO É:** A**quisição parcelada de Material de Limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Itaquitinga, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).** No dia **22/03/2019, EDIÇÃO Nº 2294. ONDE SE LÊ:** "SEVERINO ARAÚJO – PREGOEIRO MUNICIPAL"**. LEIA-SE,** "ALDI CONSTANTINO – PREGOEIRO MUNICIPAL"**.**

ITAQUITINGA, 22 DE MARÇO DE 2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:50A6478A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2019 FME. Processo Licitatório Nº 007/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, A aquisição de produtos infantis destinados a Creche Professora Maria Lúcia Gomes da Silva, do Municipal de João Alfredo-PE Contratado: IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA – ME. CNPJ: 27.408.462/0001-07. Valor Contratado: R$ 15.355,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura 22/02/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 22 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:190109F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 015/2019. **Tomada de Preços:** 001/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 1.294.876,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **09.04.2019** às **08:30Hs**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de março DE 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:58FD3041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSUAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

CONSIDERANDO poderes a mim instituídos por força da lei;
CONSIDERANDO os termos do Processo 020/2019, Pregão Presencial 005 – SRP;
CONSIDERANDO por fim que não foi atingida a data prevista para o julgamento do citado processo,

DECIDO **REVOGAR**, para todos os efeitos, o Processo 020/2018, que trata o Pregão Presencial 005/2019 – SRP, ordenando ao Pregoeiro que proceda a publicação de processo para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de infraestrutura para realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Jupi/PE, sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, conforme ditames legais.

Este expediente deverá ser publicado na Imprensa Oficial para o amplo conhecimento e produção de seus efeitos.

Jupi, 22 de março de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Portaria 016/2017

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:ADE08EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSUAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

CONSIDERANDO poderes a mim instituídos por força da lei;
CONSIDERANDO os termos do Processo 021/2019, Pregão Presencial 006 – SRP;
CONSIDERANDO por fim que não foi atingida a data prevista para o julgamento do citado processo,

DECIDO **REVOGAR**, para todos os efeitos, o Processo 021/2018, que trata o Pregão Presencial 006/2019 – SRP, ordenando ao Pregoeiro que proceda a publicação de processo para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de homens de apoio e fiscalização para a realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Jupi/PE, sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, conforme ditames legais.

Este expediente deverá ser publicado na Imprensa Oficial para o amplo conhecimento e produção de seus efeitos.

Jupi, 22 de março de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Portaria 016/2017

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:913BBE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2017, que se deu em 20 de agosto de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Jurema, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Conceição, 72, Centro, Jurema/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 25 de março de 2019, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para entrevista pré-admissionais e apresentação de documentos exigidos no edital e leis que criaram os cargos.

Jurema-PE, 19 de março de 2019.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito.

ANEXO I

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017
(Coveiro) - Classificado nº 003
106892 – JOSE HELIO DE MATOS

(Enfermeiro USF) - Classificado nº 07
103342 – WLADEANE DE LIMA SILVA

(Enfermeiro Hospitalar) - Classificado nº 05
101113 – SABRINA MARIA PORFÍRIO DE SOUZA

(Fonoaudiólogo) – Classificado n º 02

103714 – YONARA AMARAL SANTOS

(Operador de Máquinas Pesadas) – Classificado nº 01
103432 – CELSO JOSÉ RAMOS

(Profº do 6º ao 9º ano – Educação Física – Séries Finais) – Classificado nº 03
101638 – JOSÉ WILSON DA SILVA

(Profº do 6º ao 9º ano – Matemática – Séries Finais) – Classificados nº 04 e 05
102391 – RONNE PETESON ARAÚJO DOS SANTOS
100689 – WHELLIGTON DOS SANTOS BASTOS

(Profº Tradutor Intérprete de Libras) – Classificado nº 02
103310 – YAGO PONTES DE MORAES

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:116AAA97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019.

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE 8.000KG (OITO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$111.680,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/04/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 15/03/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2AAF824C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 002/2019, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, nos termos o art. 24, Inciso II alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, a assinatura anual do sistema de **BANCO DE PREÇOS** – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, no valor de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**

Lagoa do Ouro, 22 de março de 2019.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1B11A589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 023/2018. Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTECENTES A ESTE MUNICÍPIO Contratada: **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.502.251/0001-28. Valor **R$ 3.345,00** (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência de 07/02/2019 a 06/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 07 de fevereiro de 2019.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A664BB77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 002/2019**, em favor da empresa: **JAILMA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.762.625/0001-16, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADOS A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Lagoa dos Gatos, 21 de março de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E5581398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial SRP Nº 005/2019. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando**

atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos Contratada: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor **R$ 293.548,50** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta oito reais e cinquenta centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AAED66DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial SRP Nº 005/2019. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos** Contratada: **POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor **R$ 94.278,59** (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3F7F0CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial SRP Nº 005/2019. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos** Contratada: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor **R$ 291.698,59** (duzentos e noventa e um mil, seicentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4456F21F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial SRP Nº 005/2019. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos** Contratada: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**. CNPJ: 20.037.253/0001-47. Valor **R$ 70.564,64** (setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C152DB74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial SRP Nº 005/2019. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos** Contratada: **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 26.211.408/0001-04. Valor **R$ 9.423,42** (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:196925FA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2019. Processo Nº:018/2019. CPL. Locação. Locação de um imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, localizado no Sítio Pau-Ferrado, Zona Rural deste Município. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Josefa Maria da Silva. CPF: 014.749.544-05. Valor: R$300,00 (trezentos reais).

Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3B805A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 004/2019, Processo PML nº 015/2019** para Contratação da Atração artística **Banda Forró de Verdade,** para apresentação no **dia 23/03** na festa de São José no Povoado de Olho D'Agua, Lajedo-PE, através da empresa **Douglas J dos Santos - ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.360.949/0001-00**, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 22 de março de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A9D0B205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RETOMADA DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0003/2019
RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de material de expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e suas diversas unidades vinculadas, incluindo as Escolas do Município de Limoeiro/PE. CONVOCAMOS as empresas: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.799.010/0001-08; M R C GOMES DA SILVA - CNPJ: 27.015.710/0001-41; MARIA JOSE FERREIRA - CNPJ: 12.270.525/0001-26; PEREIRA & LUNA LTDA - CNPJ: 26.872.426/0001-29; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.265.371/0001-38, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão **no próximo dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas,**na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, para abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder as demais fases no processo. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 22/03/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:B438939A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 021/2019

Estabelece o horário das eleições do conselho tutelar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, a necessidade de regular o horário das eleições do conselho tutelar;Considerando, que as eleições devem se realizar em período que permita o comparecimento maciço de toda a sociedade;DecretaArt. 1º. Fica definido que as eleições do conselho tutelar, que ocorrerão no dia 06 de outubro de 2019, ocorrerão no horário das 09h até às 17h.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, sexta-feira, 01 de março de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:124CC68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de modalidade de aplicação ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes no artigo 10 da Lei Municipal nº 579 de 10 de janeiro de 2019, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, crédito orçamentário no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados à inclusão da modalidade de aplicação especificada no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019.

Moreno, 21 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**4.000,00**
Projeto/Atividade	2.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa	3.3.93.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**4.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO	**1**	**4.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**4.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4381915A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019..

Moreno, 21 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO	**1**	**46.000,00**
Despesa	3.3.93.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**46.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	905 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade	2.272 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	906 – DEFESA CIVIL PERMANENTE		
Projeto/Atividade	2.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1.182 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO	**1**	**6.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1.182 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO	**17**	**25.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**46.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E1260628

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2019 – SDSDH/CMAS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2019 – SDSDH/CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 012/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, de 01 de outubro de 2018, vem por meio deste, tornar público o resultado DEFINITIVO da primeira fase da seleção de projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de acordo com a tabela abaixo:
LISTA DEFINITIVA DE ORGANIZAÇÕES CLASSIFICADAS

Organização	Projeto	Pontuação	Situação
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 14 a 17 anos	8,0	CLASSIFICADA
CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS	Projeto Criando Laços	7,5	CLASSIFICADA
GRUPO DA 3ª IDADE RAIO DE SOL	Projeto Retalhos da Vida	7,3	CLASSIFICADA
NÚCLEO BATISTA MORENO	Projeto Resgate	7,3	CLASSIFICADA
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO	Projeto Laços de Família	6,8	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS	Projeto Aquarela	6,8	CLASSIFICADA

Todas as organizações classificadas, devem apresentar para habilitação técnica, todos os documentos previstos no item 7.3.2, no prazo previsto no item 9.8 (de 26 à 29/03/2019) do Edital de Chamamento Público 01/2019 – SDSDH/CMAS.

Moreno, 22 de março de 2019.

Membros da Comissão de Seleção

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE MARIA

ERICSON TINTINO

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:01C6AAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2019 - TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO - PL nº 006/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 001/2019 – Nat: Serviços. Objeto Descr: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: "A", Santa Marta e Luiz Gonzaga, localizada no Loteamento Sertãozinho neste Município, referente ao contrato nº 1041901-04 /MC. Valor máximo admitido: R$ 364.895,46 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data e Local da Sessão de abertura 09/04/2019 às 09h00min - Sala da CPL – Rua

Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 22 de março de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:75B3FACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2019. TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO - PL nº 007/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2019 – Nat: Serviços. Objeto Descr: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: "12", Altemar Dutra e "03", localizada Loteamento Tamataúpe neste Município, referente ao contrato nº 1041900-48/2017 /MC. Valor máximo admitido: R$ 514.041,03 (Quinhentos e quatorze mil, quarenta e um reais e três centavos). Data e Local da Sessão de abertura 09/04/2019 às 11h00min - Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 22 de março de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:65823215

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019. TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2019

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO - PL nº 008/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 003/2019 – Nat: Serviços. Objeto Descr: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Mauricéa e 5 Corações localizada Loteamento Cinco Corações, neste Município, referente ao contrato nº 1040308-75/2017 /MC. Valor máximo admitido: R R$ 272.225,52 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data e Local da Sessão de abertura 09/04/2019 às 12h30min - Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às12h00min de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 22 de março de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:BE5B215B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2018.

Primeiro Termo Aditivo de Alteração a Ata de Registro de Preço de Nº 011/2018. CPL. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente Fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar para diversos programas deste Município. Contratado: Empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49. Vigência 06/06/2018 á 06/06/2019.

Nazaré da Mata, 22 Março 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:15B3471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 002/2019 – PL Nº 002/2019. Objeto: Locação de Imóvel situado a na Rua Projetada A nº 12 – Loteamento Tamataúpe – Sertãozinho- Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Fundamentação legal: art.24 , inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Aldilene Monteiro Barbosa da Silva, inscrita no CPF: 820.049.004-15, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) totalizando um valor global de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).

Nazaré da Mata, 22 Março de 2019.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EE3E5BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº: 005/2019 Comissão: Pregão. Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2019. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Prestação de serviços eventuais e futuros de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades do município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.952.057,76 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; 05/04/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: cplpmnm@yahoo.com, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de março de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:8945F323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - FTT - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - STT

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO PROFISSIONAIS PARA AS SEGUINTES FUNÇÕES**: AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STT, DO MUNICÍPIO OLINDA. **Valor:** de **R$ 1.124.800,80 (Hum milhão cento e vinte quatro mil oitocentos reais e oitenta centavos)**. **Abertura: Abertura: 09/04/2019** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 22 de março de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E4C95B62

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO 290/2018/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – CPL/OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO 290/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DO TRECHO DO CANAL BULTRINS/FRAGOSO, COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 (AV. CHICO SCIENCE) E A ESTACA 58 (RUA MARCULINO BOTELHO), NO BAIRRO DOS BULTRINS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA; 2º LUGAR – LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA; 3º LUGAR - OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ nº 00.758.756/0001-02), no valor global de R$ 13.136.215,77. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593.

Olinda, 22 de março de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:910C09A5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 058/2018/DPS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Saulo Madeira Lemos,** matrícula 64594-0, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 01/03/2018 a 15/03/2018 e de 01/08/2018 a 15/08/2018, que não foram gozadas, por interesse do servidor e conveniência da administração, ficando reprogramadas para dois períodos de 15 dias, de 07/08/2018 a 21/08/2018 e de 03/09/2018 a 17/09/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Setembro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:A12BB92B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 534/2018-DAF/SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Eveline Araújo dos Santos Aragão,** matrícula 70064-9, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018 (já gozadas) e de 02/07/2018 a 16/07/2018, por extrema necessidade do serviço, foram alteradas, em seu segundo período, para 24/09/2018 a 08/10/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B338BCA7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 17/2018/DRF/DGRH/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Miriam Josefa do Nascimento,** matrícula 27310-4, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, que não foram gozadas, que por extrema necessidade do serviço, ficando alteradas para dois períodos de 15 dias, de 18/06/2018 a 02/07/2018 (já gozadas), e de 01/08/2018 a 15/08/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:00309277

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 044/2018-DRH/CMO,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Adriana Lúcia de Menezes Bezerra,** matrícula 19125-6, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7295EE2D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 151/2018/DAF/SEMUAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 468/2018-GS/SEFAD, de alteração do plano de férias da servidora **Pollyana do Nascimento Lima,** matrícula 70182-3, conforme as informações do processo DOC nº 13399/2018 de 13 de julho de 2018 e do Ofício nº 286/2018/DAF/SEMAUN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:33E0E205

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 0100/2018-DAT/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Carlos Eduardo Simão Henriques de Araújo,** matrícula nº 18195-1, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018 e alteradas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:CB8F4392

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o desmembramento do Anexo da Escola Mizael Montenegro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art.7º e,
CONSIDERANDO o art. 1º §1º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que a oferta de Educação Infantil de 0 a 03 e 11 meses é realizada em jornada escolar de tempo integral.

CONSIDERANDO que esse grupo etário necessita de atenção pedagógica diferenciada no que consiste a observância e intervenções nos vários ritmos da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças.

CONSIDERANDO que a concepção de Educação Infantil de 0 a 3 anos e 11 meses pressupõe forma de gestão voltada para os pressupostos da proposta pedagógica.

CONSIDERANDO que a Unidade de Ensino atende 77 estudantes nesta faixa etária.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desmembramento do Anexo, situado na Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Casa Caiada que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada **Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão.**

A**rt. 2º -** Fica a Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos e Registro Escolar responsável:

I. pelo envio ao conselho municipal de Educação da solicitação de autorização de funcionamento da referida Unidade escolar, bem como de toda documentação necessária para o seu credenciamento;

II. pelo registro dessa Unidade Educacional no Livro Geral de Cadastro Escolar, bem como também junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP;

III. por providenciar toda a documentação necessária ao regular funcionamento dessa nova Unidade escolar Municipal.

Art . 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5C328C25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°005, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I n° 040/2018, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ,

RESOLVE:
I - DETERMINAR que a servidora **Maria das Graças Paz Machado,** matrícula nº 16.706-1, lotada na Escola Municipal Santa Tereza, na função de Professora Regente, passe a ter exercício na Escola Municipal Marcolino Botelho, exercendo a função de Professora Regente.
II - LOTAR a servidora **Maria das Graças Paz Machado**, matrícula nº 16.706-1, na **Escola Municipal Marcolino Botelho.**
III - ATRIBUIR à servidora a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n° 5.707/2010.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:715B874F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 25 A 28 /03/2019 no horário de 08:00 às 12:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III GRUPO I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
FABIOLA BRANDÃO AGOSTINHO DA SILVA	052.835.114-13	***599º***	**8,00**
CINTIA MARIA DA SILVA	050.895.424-06	***600º***	**8,00**
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	066.111.594-10	***601º***	**8,00**
ELAINE MARIA DO NASCIMENTO	052.392.194-27	***602º***	**8,00**
PATRICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	056.972.854-18	***603º***	**8,00**
ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	049.599.184-89	***604º***	**8,00**
PRISCILA PEREIRA DE MOURA	055.421.674-46	***605º***	**8,00**
GLEYSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	013.497.724-61	***606º***	**8,00**
MARILIA RIBEIRO DE LIMA	051.054.914-40	***607º***	**8,00**
CLÁUDIA RAMOS DA SILVA	063.114.004-21	***608º***	**8,00**
DAYANA DE REZENDE MENEZES	104.239.777-50	***609º***	**8,00**
ÂNGELA CLÁUDIA DA SILVA BATISTA	048.975.514-39	***610º***	**8,00**
LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES	049.481.374-13	***611º***	**8,00**
ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	049.027.994-56	***612º***	**8,00**
CLEIA SENA DA SILVA	056.465.404-37	***613º***	**8,00**
RAQUEL DOMINGOS DA SILVA	056.615.504-48	***614º***	**8,00**
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	063.464.374-61	***615º***	**8,00**
PAULA RAFAELA LIMA DA SILVA	054.463.114-50	***616º***	**8,00**
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	058.519.144-16	***617º***	**8,00**
GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	054.576.224-36	***618º***	**8,00**
SIMONE GOMES DE ALMEIDA	049.540.114-50	***619º***	**8,00**
ERIKA PEREIRA SANTOS	049.522.054-01	***620º***	**8,00**
NATHÁLIA RÉGIA ALMEIDA DA SILVA	009.394.104-86	***621º***	**8,00**
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	059.035.874-02	***622º***	**8,00**
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	052.632.424-41	***623º***	**8,00**
PRISCILA VILAÇA DA SILVA	058.458.984-04	***624º***	**8,00**
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	056.834.664-58	***625º***	**8,00**
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO	010.324.274-00	***626º***	**8,00**
BRUNA JÉSSICA DE MACÊDO	066.940.874-38	***627º***	**8,00**
LUCIANA FERREIRA DE LIMA	070.702.724-13	***628º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:43D29CC0

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº31.2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS celebrou contrato nº31.2019; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na rua professor Diógenes Fernandes Távora (trecho entre a rua Eduardo de morais,travessa Antônio Martiniano de barros e a rua professor marculino Botelho até o canal bultrins/fragoso) bairro casa caiada, no Município de Olinda/PE, Contratada: **CONSTRUTORA LSG LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55**; Valor Contratado R$ 379.111,36(Trezentos e setenta e nove mil,cento e onze reais e trinta e nove centavos);Prazo: 08(oito)meses,contados a partir da assinatura do contrato;

Olinda 22 de março de 2019,

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretária Executiva de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2670F55C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 012/2019 – SSO/DVS

Designa os servidores para plantão extra no CEVAO para tratamento clínico dos cães e felinos com zoonoses.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.138/2014-MS, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores,

hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno;

Considerando o centro de vigilância ambiental – CEVAO funciona de segunda a sexta de 8h as 17h e a necessidade de tratamento venoso de cães e felinos portadores de zoonoses nos finais de semana;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de inspeção a o evento de massa "Festival da Tapioca de Olinda" aconteceu nos dias 02, 03 e 04 de novembro de 2018, em caráter de plantão extra:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Ulisses Negromonte Vieira Matoso	60.925.5	Veterinário	19.01.19	R$ 330,00	R$ 330,00
Isla Cavalcanti Antas	60.804.1	Veterinária	20.01.19 09.02.19 10.02.19	R$ 330,00	R$ 990,00
Antônio Fernando Rodrigues Ribeiro	19.627.4	Agente de Vigilância Ambiental	19.01.19 20.01.19 14.02.19 16.02.19	250,00	1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 19 de março de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:62893CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP, tendo por objeto o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde. Após julgamento da licitação em epígrafe, consagraram-se vencedoras as empresas:ANDRE FERREIRA DE ARRUDA – ME com o valor total de R$ 87.516,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); MARIA JOSE FERREIRA - ME com o valor total de R$ R$ 13.397,65 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e LIVRARIA BICO DE PENA LTDA com o valor total de R$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Orobó/PE, 22 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C678E217

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Nº: 018/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Construção de 20 (vinte) módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD Tipo 1, Fossas Sépticas e Sumidouros no Sítio Monte Alegre - Zona Rural, Orobó / PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 304.902,31 (trezentos e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 10/04/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 22 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1E21B0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP, tendo por objeto o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE. Após julgamento da licitação em epígrafe, consagraram-se vencedoras as empresas:**ANDRE FERREIRA DE ARRUDA – ME** com o valor total de **R$ 147.708,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais); MARIA JOSE FERREIRA - ME** com o valor total de **R$ 12.872,55 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA** com o valor total de **R$ 3.886,00 (três mil. Oitocentos e oitenta e seis reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Orobó/PE, 22 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4A794C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 002 EDITAL 001/2019

De ordem Geral a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares /PE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria 001/2019, torna pública a errata n°002, alterando e incluindo item, conforme a seguir:

1 – Da prorrogação de prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 73 vagas na Secretaria Executiva

Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares.

A data para inscrição fica prorrogada até o dia 27/03/2019.

O novo cronograma do Edital nº 001/2019 fica na seguinte disposição:

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SEMDSC DOS PALMARES-PE

CALENDÁRIO	
INSCRIÇÕES *(Sede da SEMDSC)* *Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 13h*	**18/03 a 27/03/2019.**
ANÁLISE CURRICULAR	**28/03 a 03/04/2019**
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	**09/04/2019**
ENTREVISTA *(Sede da SEMDSC)* *Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 16h*	**De 11 a 16/04/2019.**
RESULTADO PRELIMINAR	**24/04/2019**
RECURSO DOS INSCRITOS E PERÍCIA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *(Sede da SEMDSC)* *Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 13h*	**25/04/2019**
RESULTADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO	**29/04/2019**
RESULTADO FINAL	**30/04/2019**

2 – ACRESCENTAR: Item 5.17. O candidato que obter nota inferior a 20 pontos, não será convocado para a fase de entrevista, e automaticamente eliminado do certame.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmares, 21 de março de 2019.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada
Presidente

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria Executiva Municipal n° 059/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EAF9419B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019.

Em virtude de resolução interna, estamos comunicando o **ADIAMENTO** da data de abertura do Processo Nº 013/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 010/2019. Compras. Registro de Preços para contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias deste município, para o exercício de 2019, agendado anteriormente, com prazo determinado para o dia 27/03/2019, às 9:00 horas, para o dia **29/03/2019, às 9:00 horas.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de março de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:27DC5F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor **RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVEIRA**, portador do **CPF**: **046.044.534-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7A23FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22% por cento ao servidor **ARIADNY VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **089.865.304-57**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento,, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:78D18314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 114/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30.1% por cento ao servidor **FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA**, portador do **CPF**: **096.959.134-90**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento,, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do

dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8EA076DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 115/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **TANCREDO BENTO DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **071.086.914-26**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento,, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E524318B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 116/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 55.2% por cento ao servidor **NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA**, portador do **CPF**: **066.164.224-02**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F271FB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 117/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor **GICÉLIA DE ALMEIDA MELO**, portador do **CPF**: **026.390.164-58**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9E3F924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 118/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 41.7% por cento ao servidor **NOEMI DOS SANTOS MARQUES**, portador do **CPF**: **772.353.984-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24ECC8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 119/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30.1% por cento ao servidor **SEVERINA DOS SANTOS AZEVEDO**, portador do **CPF**: **172.610.148-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1887EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 120/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Bento de Melo	25/07/2017 à 25/07/2018	04/02/2019 à 04/03/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4D4279BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria Aparecida Pereira da Costa	02 messes	04/02/2019 à 04/04/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:07F56CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 122/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 60** (sessenta) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 11/02/2019 a 10/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:29CBF128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 123/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **818.511.034-49**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04CF5018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 124/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor **ANTONIO MARCOS MOURA DA SILVA**, portador do **CPF**: **029.796.174-82**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B7F9C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 125/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **RAFAELA CORREIA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **114.677.954-29**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento,, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:083B4EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 126/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **CRISTIANE VILELA DOS SANTOS ALMEIDA**, portador do **CPF**: **072.403.124-37**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento,, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4FC25E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 127/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 33.5% por cento ao servidor **EDMILSON ANTONIO DE ARAÚJO FILHO**, portador do **CPF**: **728.302.634-72**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3A43E00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 128/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 61.6% por cento ao servidor **CÉLIO MOURA DA SILVA**, portador do **CPF**: **622.542.604-30**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F0D1A631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 129/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 50.2% por cento ao servidor **ALINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **093.534.274-52**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7328B158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 130/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **054.790.944-67**, Matricula nº 1841, para

desempenhar atividade de Coordenador do Programa Saúde da Família, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25° de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:933CF7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JOSEFA LEITE DA COSTA BARROS, 06** (seis) meses de readaptação de função da servidora requerente, para função compatível com a sua condição física e psicológica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 06/02/2019 a 05/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25° de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A7A371B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 12% por cento ao servidor **MARIA GORETTI VIEIRA GODOY**, portador do **CPF**: **661.305.495-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1FE4A625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 133/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 41% por cento ao servidor **DEUSDETE FERREIRA PINTO CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **097.754.714-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0AC550B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 134/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **CESAR ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES**, portador do **CPF**: **031.674.907-99**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E1D5E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 135/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 20.1% por cento ao servidor **JUCINEIDE DA ROCHA FERREIRA**, portador do **CPF**: **095.540.454-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:11AB0AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 136/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **ANA PAULA DE NORONHA ALMEIDA,** portador do **CPF**: **076.331.247-65**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 366/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:58C1B425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 138/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ADEMÍCIO PAULINO DA SILVA,** portador do **CPF**: **816.585.834-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela portaria Nº. 293/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:34AFA6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 139/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **GLAUCIELY RODRIGUES BARROS,** portador do **CPF**: **071.510.244-36**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela portaria Nº. 203/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9922A339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 140/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30.1% por cento ao servidor **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DA SILVA**, portador do **CPF**: **058.533.354-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:26C1D0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 141/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 14% por cento ao servidor **ANA PAULA DE NORONHA ALMEIDA**, portador do **CPF**: **076.331.274-65**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A814DD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 142/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 110% por cento ao servidor **ADEMÍCIO PAULINO DA SILVA**, portador do **CPF**: **816.585.834-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A7BB28F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 143/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 106% por cento ao servidor **GLAUCIELY RODRIGUES BARROS**, portador do **CPF**: **071.510.244-36**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:29A3A0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 144/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **LIDIANE DE MELO SILVA,** portador do **CPF**: **053.570.734-73**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 339/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C83891AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 145/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **WILLIAM MACHADO DA SILVA,** portador do **CPF**: **073.621.144-44**, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, ficando revogada a Portaria Nº. 036/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:48F1C85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 146/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50.2% por cento ao servidor **JOSÉ DIOGO DA SILVA**, portador do **CPF**: **116.650.578-23**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:86FBAB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 147/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 14.7% por cento ao servidor **ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO**, portador do **CPF**: **420.283.534-49**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:482D7C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 148/2019 – GP

Conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **WILLIAM MACHADO DA SILVA**, portador do **CPF**: **073.620.114-44**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9E307EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 149/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ANDRÉ LUÍS DA SILVA,** portador do **CPF**: **407.750.398-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 071/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E777563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 150/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **DEVID DE CARVALHO CAVALCANTE,** portador do **CPF**: **705.558.714-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 088/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:52ECCD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 151/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **IALLY RODRIGUES LOPES**, portador do **CPF**: **126.746.294-95**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:77B23B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 152/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **PAULO VITOR DE NORONHA SILVA**, portador do **CPF**: **115.667.674-66**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E05F58B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.1% por cento ao servidor **RENATA DOS SANTOS PEREIRA**, portador do **CPF**: **069.800.624-09**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FA648F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 154/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **ERIKA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF**: **103.651.674-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8E9AEAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 155/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 70% por cento ao servidor **SEVERINO DE NORONHA SOUZA**, portador do **CPF**: **021.540.594.30**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A8BC5B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento ao servidor **ALINE GOMES PEREIRA DE MELO**, portador do **CPF**: **095.739.264-82**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:99E63B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **JACIARA CORREIA RODRIGUES**, portador do **CPF**: **046.087.294-03**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EAF907C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50.2% por cento ao servidor **MARIA IZABEL ROCHA DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.087.294-03**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8347AE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor **DEVID DE CARVALHO CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **705.558.714-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4EC20E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DA 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

21ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 21ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis), após receber correspondência em AR, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Cargo: PROFESSOR(a) DE ENSINO INFANTIL
46º JOSEFA NATALI DA SILVA, nota 9.00

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71º UEZEA MARIA DA SILVA, nota 5.00
72° JULIANA CHALEGRE RODRIGUES, nota 5.00
73° NATÁLIA DANIELLE DA SILVA, nota 5.00

Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS
6º EVERALDA MATILDE SANTIAGO DE LIMA, nota 7.00

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL DO SCVF
2° CLEONICE PEREIRA DA SILVA, nota 10.00
4º RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA, nota 9.70
5º JESSICA LOPES DA SILVA, nota 9.00
6° LUIZA AUGUSTO COELHO, nota 8.90
7° VERONICA COSMO DOS SANTOS, nota 8.00
8° RIVALDO LUIS DA SILVA, nota 7.00
9° ALDINEIDE RAMOS PESSOA DA SILVA, nota5.80
10° ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS, nota 5.60
11° MARIA LUCILENE DE SOUSA, nota 5.40
12° SILVIA BARBOSA DA SILVA, nota 5.00
14° IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA, nota 4.60
15° ODAIR JOSÉ MEDEIROS CABRAL DO NASCIMENTO, nota 4.35
16º JULLY HANNIELLY DO NASCIMENTO SANTOS, nota 4.00
18° MARCIO VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS, nota 3.50
19º MARCELINO SEVERINO DA SILVA, nota 3.30

Cargo: MERENDEIRA DO SCVF
4° MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, nota 3.95
5° DUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, nota 3.90
6° CELIA GOMES DO NASCIMENTO, nota3.00
7° CRISTIANE MARIA DA SILVA CAVALCANTE, nota 2.00
8° ALDECI ADEILDA DOS SANTOS, nota 0.80

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9C6DCA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, para Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. CNPJ Nº 11.319.817/0001-43**, no Valor global de R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 21 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A923127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. VALOR: R$ 101.738,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B5A01005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 110-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 10 (Dez) meses. CONTRATADA: ROBSON VINÍCIUS DA SILVA DEODATO. CNPJ/CPF Nº 012.059.164-23. VALOR MENSAL: R$ 700.00. VALOR GLOBAL: R$ 7.000.00. VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses.

Paudalho, 01 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:62FE3381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2019-FMAS

CONTRATO Nº 006/2019-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. VALOR: R$ 30.521,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA017F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2019-FMS

CONTRATO Nº 007/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. VALOR: R$ 30.521,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3A08695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2019-FME

CONTRATO Nº 015/2019-FME. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. VALOR: R$ 30.521,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:323B3C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018, que circulou no dia 19/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2291, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Onde se lê:** Processo Licitatório Nº: 055/2018 – Tomada de Preços Nº. 008/2018. **Leia-se**: Processo Licitatório Nº: 084/2018 – Carta Convite Nº. 007/2018.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B3D902B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019-FMAS. Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) KG DE PEIXE (CONGELADO) PARA SER DISTRIBUÍDO A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNIPIO NO PERÍODO RELIGIOSO DA SEMANA SANTA. Valor Máximo Aceitável: R$ 216.600,00**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 05/04/2019; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22/03/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA12A0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMP. Serviços. O município de Pesqueira - PE, através de seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 05 de abril de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria (diária somente com café da manhã), visando atender a demanda dos principais eventos municipais do calendário anual de eventos turísticos e culturais no ano de 2019 do Município de Pesqueira - PE. Valor Estimado R$ 57.265,80 (Cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). O Edital e Outras informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 22 de março de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:98E25DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa que não houve intenção de recurso administrativo por parte das licitantes participantes do referido Processo, portanto convoca a empresa **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.512.762/0001 – 93**, para participar da abertura do envelope 2 – Proposta de Preços, referente à Tomada de Preço nº 003/2019/FME - Processo Nº 004/2019/FME. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) quadra coberta, na Escola Municipal Intermediária Sebastião Quirino da Costa – no Distrito de Papagaio no Município de Pesqueira - PE. Local e Data da Sessão: 26/03/2019 as 14h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 22 de março de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:93D53E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA- PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019/PMP. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP. Serviços. Menor Preço. O Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, informa que as 09h00min do dia 12 de abril de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Pesqueira - PE. Valor Estimado R$ 324.247,31 (Trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). O Edital e demais anexos podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, através do Fone: 0xx 87 3835 8708 ou do e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 22 de março de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:87E1A615

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/FME. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis destinados a Secretária de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Médio Estimado é R$ 531.176,60 (Quinhentos e trinta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 09/04/2019 as 09h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira – PE, 22 de março de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ED58D0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, Objeto: Aquisição **de Insumos de Laboratório para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba** no valor de **R$ 574.240,53 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**. ABERTURA: 04/04/2019, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 22 de março de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5A242944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 001/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

-Processo Nº: 001/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 147.939,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 001/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 19 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 com o valor global de R$ 109.053,50 (cento e nove mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Foram declarados desertos os itens de nº 03, 10, 12, 14, 15, 18, 25, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43 e 44.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de março de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:947D3085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2019/FMS

Processo nº 009/2019/FMS. CPL. Credenciamento nº 002/2019. Locação. Objeto: seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE. Valor R$ 309.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 04/04/2019; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:21294430

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 008/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

-Processo Nº: 008/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 997.244,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 006/2019, comunica-se Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33 e 34, com o valor global de R$ 653.104,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais); a EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.058.073/0001-13, foi declarada vencedora dos itens nº 08, 13 e 23, com o valor global de R$ 24.726,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais); e a EMPRESA ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS – ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, foi declarada vencedora dos itens nº 30 e 31, com o valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
-Foram declarados desertos os itens de nº 03, 09, 14 e 27.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B2E33A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2019/PMP

Processo nº 014/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 010/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de móveis e conjuntos escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 291.285,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 04/04/2019; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail:

cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EDF29812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MENICIPAL DE EDUCAÇÃO POMBOS/PE UJ: FUNDO MENICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019

FUNDO MENICIPAL DE EDUCAÇÃO POMBOS/PE
UJ: FUNDO MENICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 001/2019 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.906.492,10 (Um milhão, novecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 08/04/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de março de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1392F7AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA CP 003 PL-039/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 039/2018

Concorrência Pública Nº 003/2018

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Habilitação e Propostas de Preço, cujo Objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO 01 - CONVENCIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NA RUA SÃO SEBASTIÃO TEODÓSIO, ALTO DO SÃO SEBASTIÃO – QUIPAPÁ – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 213078/2015**

Empresa Vencedora: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME,** com sede á Rua capitão Pedro IVO -526 – box 01 – Centro – Palmares -PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.928.441/0001-04 Valor Global: R$ 1.607.525,34 (um milhão e seiscentos e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos.).

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173, pelo e-mail prefeituraquipapa@outlook.com ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 22 de março de 2019

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:32A3B0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REUNIÃO PARA O RESULTADO DE PROPOSTA TP 001 PL003/2019

AVISO DE REUNIÃO PARA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Processo Licitatório Nº 003/2019
Concorrência Pública Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público que no dia**28/03/2019**ÀS**09:00Hrs**como consta em ata lavrada dia 22/03/2019 para **RESULTADO DE JULGAMENTO DE POPOSTA FINAL** do Certame em epígrafe. Cujo Objeto é **Contratação de empresa habilitada para construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios Ibiribeira, Areias, Capim de Cheiro, Recanto dos Machados, Campos, Tapado e Monte Alegre, através de Recursos FUNASA CV 0362/2016.**

Informo ainda, que todo processo licitatório se encontra disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 001, Centro-Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Quipapá, 25 de março de 2019.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:E014A749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. **Homologação do Pregão Nº 001/2019 - RP**, para o Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Farmácia Básica, Controle Especial e Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; e Adjudicação do(s) objeto(s) à SOARES E VIEIRA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME (DENTAL VIDDA) – CNPJ nº 97.532.879/0001-54, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 do Lote 01 - Medicamentos Injetáveis, no valor total de R$ 356.204,88 (Trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 do Lote 03 – Medicamentos Farmácia Básica, no valor total de R$ 460.062,00 (Quatrocentos e sessenta mil e sessenta e dois reais), e para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56,

57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 93 do Lote 04 – Material Médico Hospitalar, no valor total de R$ 367.743,70 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 1.184.010,58 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil dez reais e cinquenta e oito centavos), e FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº 24.994.990/0001-99, para os itens 1, 22, 34, 36, 44 e 57 do Lote 01 - Medicamentos Injetáveis, no valor total de R$ 29.460,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais), para os itens 12, 19, 20, 24, 31, 40, 48, 67 e 70 do Lote 03 – Medicamentos Farmácia Básica, no valor total de R$ 65.342,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais) e para os itens 2, 8, 11, 22, 24, 25, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 52, 58, 70, 72, 92, 94 e 96, no valor total de R$ 43.230,40 (Quarenta e três mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 138.032,40 (Cento e trinta e oito mil trinta e dois reais e quarenta centavos).

Ribeirão/PE, 22 de março de 2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FC28AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2018; CPL; Concorrência Nº 001/2018; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão; Valor Estimado: R$ 6.092.860,80; Prazo: 24(Vinte e quatro) meses; Data e Local da Sessão de abertura: **25/04/2019 às 09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 22/03/2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:241876D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
Compras. Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado do tipo castanha, destinado à distribuição junto à população carente por ocasião da Semana Santa. Valor: R$ 47.070,00. Data e Local da sessão de abertura: 05.04.2019, às 09:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 22 de março de 2019.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:08250C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial n° 009/2019. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, tipo casa de apoio, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e pernoite destinado a pacientes dos sistema Único de Saúde, na cidade de Recife –PE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IADES CNPJ 24.300.311/0001-34, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/03/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 22 de Março de 2019.

ADJA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:290D4457

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Termo de Convenio Nº 02/2019, que firmaram entre si a Prefeitura Municipal de Salgueiro e a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora **MARLI OTÍLIA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 103748, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Saúde do município de Salgueiro, colocando-a à disposição da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, **com ônus para o órgão cessionário**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E96B73C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Compras. Aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos programas de saúde bucal deste município de Saloá/PE. **Valor Orçado**: R$ 443.222,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/04/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 22 de março de 2019.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2134075A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº010/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº06/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

Contrato nº010/2018 – Chamada Pública nº06/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 06/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): BRUNO SOARES DE MACENA; CPF: 374.262.158-06, (BANDA BRUNINHO DIFERENTE); Valor: R$ 2.773,33 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 três) horas de duração para apresentação, durante as festividades de honra a São José, no Povoado do Gama, (zona rural), no dia 23/03/2019, a partir das 22:00h, neste Município.

São Bento do Una, 22/03/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EB393773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº011/2019 – CREDENCIAMENTO Nº06/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

Contrato nº011/2019 – CREDENCIAMENTO nº06/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 06/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM; (MEI); CNPJ: 19.454.097/0001-30, Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas; para uma apresentação durante as festividades em honra a São José, no Povoado do Gama (zona rural); neste município, no dia: 24/03/2019, a partir das 13:00h.

São Bento do Una, 22/03/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D085D415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 17/2018, TOMADA DE PREÇOS 05/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Lenita Fontes Cintra, localizada, na Avenida Manoel Candido, s/n, centro, neste Município, oriundo do Processo nº 17/2018, Tomada de Preços 05/2018; (lote 01); Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 07/03/2019 à 03/07/2019.

São Bento do Una: 07/03/2019

Gestor):
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D56C2773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº025/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Contrato nº025/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS; (PEDREIRO); CPF: 038.176.024-30, Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); "reformar a pintura das áreas internas e fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental: Valdiro Cordeiro dos Santos, neste Município; Vigência: 01 (um) mês; 18/03/2019 a 18/04/2019.

São Bento do Una, 18/03/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8376305E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 26 e 27 de março de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE,

no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
103	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	059.010.094-79	14/08/1973
104	ROBERVANIA VELOZO MORAES BRANDÃO	038.971.694-44	26/10/1978
105	SORAIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	013.086.054-98	14/08/1982
106	LIDIANA CAVALCANTE GUIMARÃES	050.603.904-89	31/08/1982
107	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA	044.258.664-79	22/08/1983

SÉRIES INICIAIS - EJA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
7	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	047.175.224-00	19/12/1980
8	EUNICE NASCIMENTO DA SILVA	035.321.684-27	20/08/1968
9	MARIA ROSIMERE DA SILVA	022.405.538-14	23/01/1976

SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
36	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	074.461.424-48	01/03/1986

SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
5	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	047.530.424-13	21/03/1983

SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
7	JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	061.445.044-60	02/10/1985

São Bento do Una, 22 de março de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A3BB124D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No aviso de Extrato de Contrato - PL nº 003/2019 – Pregão Presencial SRP nº 003/2019 – Contrato nº 033/2019. Publicação na AMUPE, de 21/03/2019, edição 2293, Código Idenficador:F840BC24. Onde se lê: Valor contratado: R$ 108.310,00, Leia-se: Valor contratado: R$ 105.685,00.
Demais informações permanecem inalteradas.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:733745ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA**, estabelecida à Rua Constância Gomes de Sá, s/nº, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.341.359/0001-16.

Valor Global: R$ 221.368,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:65E0CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

Valor Global: R$ 229.678,75 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

Valor Global: R$ 28.190,00 (vinte e oito mil e cento e noventa reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9E918AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019 – CONVITE 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de engenheiro civil, para elaboração de

projetos, orçamentos básicos, medições, acompanhamentos e fiscalização de obras da Secretaria de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

DÉBORA CRISTINA PEREIRA VALÕES, brasileira, engenheira civil regularmente inscrita no CREA/PE nº 054354, inscrita no RG nº 8.278.553-SDS/PE e CPF nº 088.414.814-98, residente e domiciliada à Rua Cel. Manoel Pereira Lins, nº 04, Bom Nome, São José do Belmonte - PE.

O valor mensal para o serviço é de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo um total de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 14 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4555D0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CPL - Processo Administrativo 021/2019 - DL 006/2019 – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA

OBJETO: Construção de sala de aula na Escola Valdeci de Paula Menezes na Vila Fortuna.

Contratado: **CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI**, estabelecida à rua Soldado Heleno, nº 14, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

VALOR TOTAL: O preço total dos serviços é de R$ 32.776,53 (trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 08 de março de 2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E6D68B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE: RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Banda Pedrinho Pegação, da Banda A Favorita e do Cantor Amazan e Banda para realização de Shows Artísticos durante as comemorações da Festa de São José no Distrito de Siriji, e determinar a formalização dos contratos com as empresas AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ n° 04.235.094/0001-39, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PLRW SHOWS LTDA – PEDRINHO PEGAÇÃO, CNPJ nº 22.483.363/0001-68, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ nº 23.569.191/0001-03, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Vicente Férrer, 21 de março de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:91F2703A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019.

N. Contrato: 31/2019
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do show da Banda Pedrinho Pegação, em virtude das comemorações da Festa de São José, à realizar-se em praça pública em Siriji, segundo distrito deste Município de São Vicente Férrer-PE.
Contratada: PLRW SHOWS LTDA – PEDRINHO PEGAÇÃO, CNPJ nº. 22.483.363/0001-68.
Valor contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

N. Contrato: 32/2019
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do show da Banda A Favorita, em virtude das comemorações da Festa de São José, à realizar-se em praça pública em Siriji, segundo distrito deste Município de São Vicente Férrer-PE.
Contratada: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.569.191/0001-02.
Valor contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

N. Contrato: 33/2019
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do show do Cantor Amazan e Banda, em virtude das comemorações da Festa de São José, à realizar-se em praça pública em Siriji, segundo distrito deste Município de São Vicente Férrer-PE.
Contratada: AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ n° 04.235.094/0001-39.
Valor contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

São Vicente Férrer, 22 de março de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2E41E105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Locação e Perfuração de 25 (vinte e cinco) Poços Artesianos com até 60 (sessenta) metros de profundidade, assim como a Instalação com Bomba Submersa, Teste de Vazão e Instalação de Reservatório em 12 (doze) Poços que apresentarem uma boa vazão, nas diversas localidades do Município

de Sertânia (PE). Cumprido o prazo recursal, de acordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, o presente Processo foi declarado FRACASSADO.

Sertânia, 22 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2A69B9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 015/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais nas áreas urbanas do Município de Sertânia. Valor: R$ 472.601,25. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 05/04/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 22 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6CC18E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A LAUDICEIA ROCHA DE MELO.

Contrato nº 007/2017
Processo Licitatório n.º 007/2017
Inexigibilidade n.º 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. Djalma Alves de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.093.724-SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 285.935.884-68, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Laudiceia Rocha de Melo, inscrita no CPF/MF sob N.º 731.186.724-04, Identidade de N.º 3.879.934 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Cordeiro de Souza, 2634, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração, solicitando o aditivo de mais 12 meses de prazo ao contrato nº 007/2017, Processo Licitatório n.º 007/2017, Inexigibilidade n.º 002/2017;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em direito administrativo para o Município de Solidão e suas diversas secretarias;

Considerando a permissibilidade de prorrogação contratual prevista na clausula terceira do contrato 007/2017 e ainda o disposto na lei 8.666/93 e conforme Processo Licitatório N.º 007/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017;

Considerando a clausula decima quarta, sub item 14.4 do contrato 007/2017;

Considerando ainda a devida autorização do Prefeito Municipal;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual desta avença, por mais 12 meses, compreendidos no período de 10/03/2019 à 10/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

§ Primeiro – Os valores unitários e globais do contrato mencionado permanecem inalterados, bem como a forma de pagamento do mesmo.

§ Terceiro – A Dotação Orçamentária atualizada para o aditivo é:

Orgão: 02.301 – Secretaria de Administração
Programa: 339000 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§ Único – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Os demais termos, clausulas e especificações do Contrato nº 007/2017, permanecem inalterados.

Solidão - PE, 08 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão-PE

LAUDICEIA ROCHA DE MELO
Contratada

Testemunhas:
.....
CPF
.....
CPF

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2D14D01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, do contrato 007/2017, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em direito administrativo para o Município de Solidão e suas diversas secretarias.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2017
Inexigibilidade n° 002/2017
Contrato nº 007/2017
Período Aditado: 10/03/2019 à 10/03/2020

À, Laudiceia Rocha de Melo

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a manutenção dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em direito administrativo para o Município de Solidão e suas diversas secretarias, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 08 de março de 2019, referente ao Processo Licitatório 007/2017, Inexigibilidade 002/2017.

Solidão - PE, em 08 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

LAUDICEIA ROCHA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:910883DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: aquisição de equipamentos: Centrífuga de Roupas; Secadora de Roupas; Lavadora de Roupas Hospitalar destinados a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais). Data e hora: 10 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FD800E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Presencial nº 001/2019. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo a diesel, tipo utilitário, 0km, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais). Data e hora: 09 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CC13C924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 47 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Lei nº 47 de 15 de março de 2019.

EMENTA: autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio objetivando a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos originários do município de Terra Nova/PE, no aterro sanitário do município de Salgueiro/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar convênio de cooperação técnica e financeira objetivando a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos originários do município de Terra Nova/PE, no aterro sanitário do município de Salgueiro/PE.

§ 1º O convênio de cooperação mencionado vigorará pelo prazo inicial de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério dos convenentes.

§ 2º A fiscalização acerca do cumprimento das cláusulas do convênio ficará à cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Terra Nova/PE.
.
Art. 2º Os serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos por parte do Município de Salgueiro/PE serão prestados, com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – adoção de métodos e processo que considerem as peculiaridades locais e regionais;

II – respeito às normas de proteção, conservação e preservação ambiental;

III – utilização de tecnologia apropriadas;

IV – segurança, eficiência, qualidade e regularidade.

Art. 3º Pela execução do objeto do convênio o Município de Terra Nova/PE pagará ao Município de Salgueiro/PE o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por tonelada de resíduos sólidos depositada no aterro sanitário de sua propriedade.

§ 1º o valor estabelecido no caput poderá ser reajustado pelas partes de modo a garantir cobertura dos custos e a recomposição inflacionária correspondente.

§ 2º os reajustes serão periódicos, respeitado o término de cada exercício, ou extraordinários, sempre que verificada a ocorrência de fatos não previstos no convênio, mas necessários à sua execução.

Art. 4º O transporte dos resíduos sólidos ao aterro sanitário localizado na vizinha cidade de Salgueiro/PE será de responsabilidade do Município de Terra Nova/PE.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F6E6751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA N° 05/2019

ERRATA Nº 05/2019
AO EDITAL N.º 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Em virtude de omissão quanto à inclusão de equipamento a ser utilizado para fins de componente de critério de avalição na Prova Prático-profissional voltada à função de **MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS**, destinado ao preenchimento de vagas ligadas às Secretarias de Agricultura e Infraestrutura, resta alterada a planilha de pontuação constante do ANEXO III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,25	
Operar o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0	
Operar o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0	
Operar o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0	
Operar o caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Operar o caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação			
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,5	

(...)"
Para todos os fins legais, os pontos acima alterados e incluídos passam a integrar o Edital nº 001/2019, publicado no DOM em 07.02.2019.

Terra Nova, 21 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:743561AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.063/2015
CONCORENCIA Nº 001/2015 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.063/2015
CONCORRÊNCIANº 001/2015 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 063/2015 – Concorrência nº 001/2015 - Processo Administrativo nº 016/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 17.786.316/0001-53 - Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOSSÓLIDOSURBANOS DO MUNICÍPIODE TRINDADE PE - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 21/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:B50DF6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (OBSERVAÇÃO)
CONTRATO N.011/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.011/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 011/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 29.058.452/0001-06 - Objeto do Contrato: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C6D2D85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018 – Pregão Presencia nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: FELIX COMBUSTÍVELTRINDADE LTDA - EPP - CNPJ nº 09.266.655/0001-80 - Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISPOR DEMANDA GASOLINA E DIESELLUBRIFICANTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (FMS) - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:6120FECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.040/2018
CONVITE Nº 002/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.040/2018
CONVITE Nº 002/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040/2018 – Convite nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 019/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ME - CNPJ nº 35.609.221/0001-46 - Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO- Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 22/11/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:9F3895B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2018 – Pregão Presencia nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: FREIRE ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA - EPP - CNPJ nº 21.727.281/0001-59 - Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISPOR DEMANDA GASOLINA E DIESELLUBRIFICANTE - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:89155278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: LAISE DE LIMA – ME SILVA EPP - CNPJ nº 23.706.033/0001-57 - Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FMS - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:A4618719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2018 – Pregão Presencia nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: POSTO RANCHO VERDE LTDA - CNPJ nº 13.663.878/0001-59 - Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISPOR DEMANDA GASOLINA E DIESEL LUBRIFICANTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:BDCBE620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Trindade – PE, celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018 – Pregão Presencia nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - PE. Contratada: POSTO RANCHO VERDE LTDA - CNPJ nº 13.663.878/0001-59 - Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISPOR DEMANDA GASOLINA E DIESEL LUBRIFICANTE PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS) - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do supracitado Contrato Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 31/12/2018- Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade – PE 20 de Março de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:61B0E5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Processo Licitatório/FMS nº 007/2019**,**Pregão Presencial/FMS nº 003/2019**. Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos**. Data de Julgamento:** 08/04/2019 às 08:30**. Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. O edital encontra-se disponível no site: http://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo 22 de Março de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4EC7AF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2019

PROCESSO: 002/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis. **VALOR MAXIMO ACEITÁVEL:** R$ 286.746,72 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 05/04/2019 às 10:00hrs.O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 22 de março de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:495321A3

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Maria da Paz de Lima**, matrícula 0000389, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Decreto Municipal nº 15 de 22/02/2019, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

TUPANATINGA, 25/03/2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:E7590131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para serviço de pessoa física ou jurídica- locação de estrutura e logística para a realização de feira de caprinos e ovinos, durante os eventos de emancipação político do município, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura no município de Verdejante/PE.

Vencedora**: MARIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 30.217.005/0001-31, com sede na Rua Osmar José de Souza, 63, Bairro Nova Olinda, Salgueiro/PE.

Valor R$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais).

Verdejante/PE, 21 de março de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0F6CC9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2019. Processo Nº: 0004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de móveis de escritório e equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 69902.112000/1170-10. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 69902.112000/1170-10: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de Veículos, Ambulância, Máquinas e Equipamentos 44.90.52 Equipamentos e Material permanente . Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$40.616,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 12/03/2019.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4431154A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0014/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compra. Aquisição de 1(um)Veículo Ambulância para simples remoção tipo furgoneta para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde através da Proposta nº69902.112000/1160-01 Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: Receita de Impostos e de transferências de Impostos da Saúde e recursos de convênio da Saúde 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.302.1002.1043.0000 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos diversos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$82.500,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 12/03/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D8A9555D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Valor: R$48.885,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/04/2019 às 10:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 22/03/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2112EB9A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE. Valor: R$118.725,75.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/04/2019 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 22/03/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3715D745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES COM FINS NA REESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO, CENTRO POP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor R$12.350,00. Vigência: de 04/03/2019 a 31/12/2019.

Vitoria de Santo Antão, 04/03/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:958BAD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 043 – Pregão Presencial nº025/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**.** Data: 27/03/2019 às 11:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 22/03/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:9FF28957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa Comercial/Distribuidora para Compra e Fornecimento de Peixe ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado atendimento das famílias carentes na Semana Santa no Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 114.720,00 - **Data e Hora**: 05/04/2019 às 11:00 hs – EDITAL disponível na sala da CPL, informações via email: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 22 de março de 2019

MARIA DE FATIMA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:68DEAF78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCE

Processo de Licitação nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019 - Objeto: Contratação de empresa para Compra/Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender necessidade da Merenda Escolar destinado aos Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu. – Convocamos representantes das Empresas: COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ nº 16.434.993/0001-40; PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ nº 12.424.127/0001-17 e BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 14.728.741/0001-06, colocadas em segundo lugar no mapa de classificação e lances deste processo, relativo aos itens (04, 26, 29 e 30), para comparecerem a sala desta comissão de licitação e participar 2ª Sessão de negociação a ser realizada dia 26/03/2019 as 09:00 hs. Qualquer informação solicitar através do email cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 22 de março de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DAFCB1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 006/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 - Natureza: Compra - **Objeto**: Registro de Preço para eventual Aquisição/Fornecimento de Combustíveis aos Orgãos da Administração Pública do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 1.041.270,00 - **Data e Hora**: 05/04/2019 às 08:30 hs – EDITAL disponível na sala da CPL – Informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br

Xexéu, 22 de março de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C1D2E279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PROCESSO Nº 095/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, situada Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, com os seguintes valores por Lote: LOTE 01 – R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais); LOTE 02 – R$ 76.561,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais); LOTE 03- R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e LOTE 04 – R$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais); **perfazendo o valor total dos LOTES** R$ 4.516.560,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, situada na Rua Antônio Gravatá, 136, Betânia, Belo Horizonte/MG, com o seguinte valor total LOTE 5: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) e **POLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 13.742.015/0001-77, situada a Rua Agostinho Branco, nº 163, Heliópolis, Garanhuns/PE, com o seguinte valor total LOTE 6: R$ 1.487.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Paulista, 22/03/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:539FD3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, 008/2019 E 009/2019

PROCESSO Nº 095/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018– OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

ATA DE RP Nº 007/2019 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, situada Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, com os seguintes valores por Lote: LOTE 01 – R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais); LOTE 02 – R$ 76.561,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais); LOTE 03- R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e LOTE 04 – R$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais); **perfazendo o valor total dos LOTES** R$ 4.516.560,00 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

ATA DE RP Nº 008/2019 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, situada na Rua Antônio Gravatá, 136, Betânia, Belo Horizonte/MG, com o seguinte valor total LOTE 5: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

ATA DE RP Nº 009/2019 - POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.742.015/0001-77, situada a Rua Agostinho Branco, nº 163, Heliópolis, Garanhuns/PE, com o seguinte valor total LOTE 6: R$ 1.487.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**.**

Paulista, 22/03/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:5EF3BA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº 116/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE PROTEÇÃO "UV" COM MANGA LONGA, DE COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO E NA COR BRANCA DE MANGA LONGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/04/2019 às 09h30min. **DISPUTA DE LANCES:** 04/04/2019 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/.

Paulista, 22/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:F72F97C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

PROCESSO Nº 118/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO COM COBERTURA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora para o lote 1: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Ala A – 29º andar, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, com proposta no **valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e para o lote 2: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, e Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos – São Paulo/SP, com proposta no **valor global de R$ 13.391,00 (treze mil trezentos e noventa e um reais).**

Paulista, 22/03/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:82993537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

PROCESSO Nº 127/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES DE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.465.222/00001-01, situada a Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 3.536.085,36 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Paulista, 22/03/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A018EF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO Nº 127/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES DE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.465.222/00001-01, situada a Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 3.536.085,36 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Paulista, 22/03/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:1FC4F770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ATA DE REVISÃO DE ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019, o Pregoeiro do Município de Araripina após reanalisar os documentos de habilitação das empresas participantes do referido Processo Licitatório resolve INABILITAR a empresa CARUARU CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, apresentou no dia da sessão pública de pregão apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, item 8.4.2.2 do Edital de Licitação, relativo à HABILITAÇÃO fiscal, de outra empresa, após tentar imprimir uma nova certidão por meio eletrônico observou-se que a mesma certidão não poderia ser emitida no site da RECEITA FEDERAL, resultado da consulta anexo aos autos do processo, dessa forma o pregoeiro entendeu que a empresa CARUARU CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, não atendeu aos requisitos de habilitação referente ao certame.
Continuando após INABILITAÇÃO empresa CARUARU CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38º resultado da licitação ficou da seguinte forma:

ITEM	VENCEDORA	VALOR
01	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 30,50
02	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 36,97
03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 38,00
04	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 133,00
05	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 44,50
06	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 54,00
07	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 66,00
08	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 189,00
09	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 14,90
10	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 21,00
11	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 480,00
12	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 7,50
13	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 26,50
14	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 69,90
15	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 72,00
16	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO	R$ 308,00
17	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 535,00
18	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 31,80
19	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 61,68
20	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 2,20
21	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 6,50
22	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 0,83
23	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 0,86
24	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,15
25	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 2,00
26	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 3,10
27	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 3,40
28	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 6,00
29	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 8,40
30	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 7,45
31	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 9,91
32	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,20
33	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 9,00
34	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 11,00
35	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 14,00
36	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 19,50
37	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 28,00
38	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 11,60
39	SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAS	R$ 15,20
40	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 4,90
41	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 6,00
42	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 9,00
43	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 8,00
44	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 9,00
45	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 13,00
46	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 1,16
47	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,50
48	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 6,10
49	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 6,40
50	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 13,80
51	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 22,90
52	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 14,53
53	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	4,90
54	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 13,80
55	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 12,00
56	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 5,80
57	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 14,60
58	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 24,00
59	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 5,70
60	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 21,27
61	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 9,70
62	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 11,00
63	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 7,94
64	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 6,90
65	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 6,10
66	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 6,75
67	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 9,04
68	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 19,30
69	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 37,50
70	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 90,00
71	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 4,60
72	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 7,85
73	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 9,00
74	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 11,80
75	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 54,20
76	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 87,40
77	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 5,16
78	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 8,00
79	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 10,99
80	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 15,16
81	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 19,00
82	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 23,78
83	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,50
84	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,24
85	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,80
86	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 5,30
87	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 6,10
88	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 10,90

89	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 4,80
90	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 5,43
91	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 7,00
92	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 9,93
93	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 11,64
94	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 17,20
95	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,00
96	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,20
97	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 1,30
98	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,80
99	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 11,93
100	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 4,90
101	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,00
102	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,10
103	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,20
104	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 2,20
105	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 2,20
106	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 2,95
107	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,00
108	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 2,10
109	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 2,81
110	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 2,90
111	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 3,00
112	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 4,90
113	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 91,67
114	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 100,00
115	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 1,16
116	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 1,24
117	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 30,50
118	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 44,50
119	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO DO BRASIL	R$ 14,90
120	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO	R$ 308,00
121	SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 61,68
122	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 9,00

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:484B0E27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA N.º 064 /2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora nomeados para os cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não compareceram, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 29 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989, decorrido o prazo para a posse sem que esta se realize, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a perda do direito dos nomeados decorrente do concurso público realizado pelo Edital nº 001/2018, abaixo identificados:

NOME	ORDEM	CARGO	ARG. CLASSIF.	DEFICIÊNCIA
ANDERSON CLAYTON ALVES CARDEAL	**3º**	Assistente Administrativo Educacional	85,00	
MARILIA KARLA DA SILVA SANTOS	**8º**	Auxiliar de Serv. Educacionais	95,00	
ALEXSANDRO FERREIRA VELOSO	**13º**	Auxiliar de Serv. Educacionais	95,00	
VANESSA DA SILVA MATOS	**15º**	Auxiliar de Serv. Educacionais	95,00	
EDWEINE SOARES DE OLIVEIRA	**16º**	Auxiliar de Serv. Educacionais	95,00	
ALMEIDA MILITÃO BEZERRA DA SILVA	**8º**	Professor I – Magistério	74,00	
HURIKA FERNANDES DE ANDRADE	**10º**	Professor II – Pedagogia	70,00	
EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	**18º**	Professor II – Pedagogia	70,00	
OSINALDO OSVALDO DA SILVA	**19º**	Professor II – Pedagogia	68,00	
THIAGO GONÇALVES SILVA	**2º**	Professor II – Pedagogia	76,00	
JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS	**15º**	Professor II – Pedagogia	70,00	
JOSÉ ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	**3º**	Professor III – Matemática	58,00	Visual
MARLON PERÍCLES DA SILVA ASSIS	**1º**	Professor III – Matemática	80,00	
TIAGO BESERRA MACIEL	**2º**	Professor III – Matemática	80,00	
GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS	**34º**	Professor III – Geografia	64,00	Auditivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 22 de março de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9F4A45B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, n° 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME, CNPJ Nº **13.220.826/0001-08**, com sede à Rua Victo Caetano de Deus, nº 36 – PE 71 Km 07 – Governador Miguel Arraes – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 3537.1276, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria José dos Santos, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Chã Grande - PE, CNH Nº 06823010798 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 007.571.584-80.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Alternador para ônibus motor MAM	09	Unidade	1.435,00	12.915,00
02	Alternador para ônibus motor Mercedez	03	Unidade	1.425,00	4.275,00
03	Alternador para ônibus motor Wolks	03	Unidade	1.748,00	5.244,00
04	Motor de partida para ônibus Wolks	15	Unidade	1.729,00	25.935,00
05	Motor de partida para ônibus Mercedez	03	Unidade	1.282,00	3.846,00
06	Cuíca de freio universal para ônibus e caçamba	30	Unidade	222,00	6.660,00
07	Kit embreagem para ônibus Wolks	12	Unidade	3.628,00	43.536,00
08	Kit embreagem caçamba Ford modelo 2429	05	Unidade	4.220,00	21.100,00
09	Kit embreagem ônibus Mercedez	02	Unidade	3.276,00	6.552,00
10	Turbina para caçamba Ford 2429	05	Unidade	4.691,00	23.455,00
11	Radiador para ônibus motor MAM	06	Unidade	3.061,00	18.366,00
12	Radiador para Caçamba Ford 2429	03	Unidade	3.273,00	9.819,00
13	Diferencial para caçamba Ford 2429	06	Unidade	6.967,00	41.802,00
14	Diferencial para caçamba Ford 2629 Traçado	02	Unidade	7.749,00	15.498,00
15	Diferencial caminhão Wolks 26.280 traçado	02	Unidade	7.686,00	15.372,00
16	Diferencial para ônibus Wolks	03	Unidade	7.182,00	21.546,00
17	Bateria de 150amp. para ônibus e caminhões	30	Unidade	720,00	21.600,00
18	Farol para ônibus	20	Unidade	81,00	1.620,00
19	Farol para caminhão Ford	10	Unidade	105,00	1.050,00
20	Farol para caminhão Wolks	06	Unidade	107,00	642,00
21	Cubo de roda para ônibus Wolks	10	Unidade	490,00	4.900,00

22	Cubo de roda para caminhão Ford 2429	08	Unidade	516,00	4.128,00
23	Semi Eixo para caminhão Ford 2429	06	Unidade	811,00	4.866,00
24	Semi Eixo caminhão Ford 2629 traçado	02	Unidade	997,00	1.994,00
25	Semi Eixo para caminhão Wolks 26.280 traçado	02	Unidade	904,00	1.808,00
26	Semi Eixo ônibus Mercedez	02	Unidade	654,00	1.308,00
27	SEMI EIXO ÔNIBUS WOLKS	04	Unidade	711,00	2.844,00
28	Caixa de lona de freio para ônibus Wolks	40	Unidade	138,00	5.520,00
29	Caixa de lona de freio para Caminhão Ford 2429	20	Unidade	169,00	3.380,00
30	Caixa de lona de freio para caminhão Ford 2629 Traçado	10	Unidade	177,00	1.770,00
31	Caixa de lona de freio para caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	151,00	1.510,00
32	Parafuso de roda para caminhões e ônibus	80	Unidade	15,00	1.200,00
33	Cabeçote para motor MAM	06	Unidade	10.747,00	64.482,00
34	Bloco de motor para ônibus MAM	01	Unidade	7.690,00	7.690,00
35	Bloco de motor para ônibus Mercedez	01	Unidade	7.072,10	7.072,10
36	Bloco de motor para caminhão Ford 2429	01	Unidade	7.227,00	7.227,00
37	Bloco de motor para caminhão Wolks 26.280	01	Unidade	8.200,00	8.200,00
38	Camisa de motor para ônibus Wolks	20	Unidade	525,00	10.500,00
39	Camisa de motor para ônibus Mercedez	06	Unidade	478,00	2.868,00
40	Camisa de motor para caminhão Ford 2429	10	Unidade	511,00	5.110,00
41	Caixa de marcha para caminhão Wolks 26.280 Traçado	01	Unidade	18.460,00	18.460,00
42	Caixa de marcha para caminhão Ford 2629 Traçado	01	Unidade	15.935,00	15.935,00
43	Caixa de marcha para caminhão Ford 2429	02	Unidade	11.448,00	22.896,00
44	Caixa de marcha para ônibus Mercedez	01	Unidade	10.737,00	10.737,00
45	Caixa de marcha para ônibus Wolks	03	Unidade	12.062,00	36.186,00
46	Rolamento de roda para ônibus Wolks	40	Unidade	207,00	8.280,00
47	Rolamento de roda para caminhão Ford 2429	20	Unidade	201,00	4.020,00
48	Rolamento de roda para ônibus Mercedez	06	Unidade	195,00	1.170,00
49	Rolamento de roda para caminhão Ford 2629 Traçado	14	Unidade	259,00	3.626,00
50	Retentor de roda para caminhão e ônibus	80	Unidade	62,00	4.960,00
51	Amortecedor para ônibus Wolks	30	Unidade	271,00	8.130,00
52	Amortecedor para caminhão Ford 2429	15	Unidade	294,50	4.417,50
53	Tambor de freio para ônibus Wolks	30	Unidade	470,00	14.100,00
54	Tambor de freio para caminhão Ford 2429	16	Unidade	480,00	7.680,00
55	Tambor de freio para ônibus Mercedez	06	Unidade	437,00	2.622,00
56	Tambor de freio para caminhão Ford 2629 Traçado	08	Unidade	493,00	3.944,00
57	Feixe de mola para ônibus Wolks	40	Unidade	1.715,00	68.600,00
58	Feixe de mola para caminhão Ford 2429	15	Unidade	1.771,00	26.565,00
59	Feixe de mola para caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	1.993,00	19.930,00
60	Rolamento de centro de transmissão para ônibus Wolks	40	Unidade	118,50	4.740,00
61	Rolamento de centro transmissão para caminhão Ford 2429	10	Unidade	215,00	2.150,00
62	Rolamento de centro de transmissão para Caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	260,50	2.605,00
63	Para-Brisa Ônibus	15	Unidade	2.932,00	43.980,00
64	Terminal de direção para ônibus e caminhão	40	Unidade	125,00	5.000,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
65	Turbina para ônibus Wolks	09	Unidade	7.110,00	63.990,00
66	Turbina para ônibus MAM	06	Unidade	10.080,00	60.480,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
67	Turbina para ônibus Wolks	03	Unidade	7.110,00	21.330,00
68	Turbina para ônibus MAM	02	Unidade	10.080,00	20.160,00

Valor Total registrado: R$ 955.903,60 (Novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***JOEL GOMES DA SILVA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Prefeito	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventud
Órgão Gerenciador	

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
M. J. Dos Santos Auto Peças ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:70E6C13F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 22 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APITAMIL PREMIUM 03, para crianças a partir dos 10 meses e sua fórmula é composta por vários nutrientes com DHA, ARA, Nucleotídeos e Prebióticos em latas de 800g	APTAMIL PREMIUM	UNID	600	44,00	26.400,00
2	APTAMIL AR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ANTI- REGURGITAÇÃO ARCONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL AR	UND	600	42,00	25.200,00
3	APTAMIL PREMIUM 01, PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICO, COM PROTEINA LÁCTA E É ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL PREMIUM	UND	500	22,00	11.000,00
4	APTAMIL PREMIUM 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICO, COM PROTEINA LÁCTA E É ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL PREMIUM	UND	500	22,00	11.000,00
5	APTAMIL PROFUTURA, NAM 1 PRO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 800GR.	APTAMIL SOJA	IND	250	48,00	12.000,00
6	APTAMIL SOJA 02, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE ISENTO DE LACTOSE PARA CRIANÇAS APARTIR DE 06 MESES, CONDICIONADO EM LATA COM 400G	APTAMIL SOJA	UND	400	36,00	14.400,00
7	FORTINI, LEITE ISENTO DE GLUTEN SEM SABOR E COM SABOR, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTÉM NUTRIENTES ESPECIAIS COMO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 CONDICIONADO EM LATA DE 400G.	FORTINI	UND	2000	63,00	126.000,00
10	NEOCATE LCP, É fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre, EM LATAS DE 400G	NEOCATE	UND	300	210,00	63.000,00
12	NITRIDRINK, SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, COM NUTRIENTE COM 29 VITAMMINAS E MINERAIS SEM SABOR ACONDICIONADO EM LATA DE 350Gr.	NUTRIDRINK	UND	250	68,00	17.000,00
13	NUTRISON SOYA, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPOSSÓDICO ISENTA SACAROSE E LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONAMLMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA. EMBALAGEM COM 800G. EXEMPLO DE PRODUTO:	NUTRISON	UND	700	75,00	52.500,00
15	SUPRA SOY, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE COMTEM VITAMINAS C, B5,B2, B12,A,E e D, ZINCO FERRO ACONDICIONADO EM LATA DE 300G	SUPRA SOY	UND	300	34,00	10.200,00
TOTAL						368.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.782.968/0001-70.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 15.
Valor: R$ 368.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 22 de Março de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:14B633A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 22 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros

alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA - ME						
CNPJ: 19.977.568/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	794	4,20	3.334,80
2	ABÓBORA MADURA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERA´ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERA´ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERA´ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	IN NATURA	KG	259	3,30	854,70
3	ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	IN NATURA	MOLHO	349	2,00	698,00
4	ALHO, GRAÚDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	73	17,00	1.241,00
5	BANANA COMPRIDA EXTRA, EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	UND	1620	1,20	1.944,00
6	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	UND	1460	0,40	584,00
7	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	KG	474	3,50	1.659,00
8	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME.	IN NATURA	KG	501	4,30	2.154,30
9	BETERRABA - ROXA - LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	KG	162	4,80	777,60
10	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	KG	316	4,38	1.384,08
11	CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	241	4,20	1.012,20
12	CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	UND	362	0,80	289,60
13	COCO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS DE TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	UND	100	3,45	345,00
14	COENTRO - COR HORTALIC¸A CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOLHO	285	1,75	498,75
15	GOIABA- VERMELHA,GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	IN NATURA	KG	563	5,70	3.209,10
16	INHAME FIRME E COMPACTO, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	398	5,60	2.228,80
17	LARANJA: VARIEDADE: PÂRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	UND	4590	0,50	2.295,00
18	LIMÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	703	6,10	4.288,30
19	MAÇA VERMELHA -REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	UND	4440	0,55	2.442,00
20	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	498	3,50	1.743,00
21	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	532	3,09	1.643,88
22	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE - TIPO MÉDIO -PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	UND	1650	0,85	1.402,50

23	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE.	IN NATURA	KG	1522	1,65	2.511,30
24	MELÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	852	3,30	2.811,60
25	PIMENTÃO EXTRA, COR VERDE ESCURO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	IN NATURA	UND	498	0,80	398,40
26	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.	IN NATURA	KG	274	5,60	1.534,40
27	TOMATE MADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	IN NATURA	KG	483	3,79	1.830,57
28	UVA PRETA - GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	IN NATURA	KG	227	7,10	1.611,70
29	UVA VERDE - GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	IN NATURA	KG	227	7,10	1.611,70
TOTAL						48.339,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- V R RODRIGUES DA SILVA - ME.
CNPJ: 19.977.568/0001-95.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.
Valor: R$ 48.339,28.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 22 de Março de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:37E84882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 002/2019.

Ementa: Dispõe sobre a divulgação das Listagens Preliminares dos Atletas Aptos e Inaptos a serem contemplados com o Bolsa Atleta Garanhuns/2019, conforme Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d", da Lei Orgânica Municipal e os Itens '5. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO', e '7. DOS PRAZOS', do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272, que tornou pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, para atletas, paratletas e atletas não olímpicos, no âmbito do município de Garanhuns, resolve tornar público o que se segue:

Art. 1° - A Comissão de Análise das propostas referentes a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de março de 2019 - ANO X - Nº 2287, publica a

lista dos **ATLETAS APTOS A CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA GARANHUNS/2019**, com suas respectivas classificações, após competente processo de análise de documentação e contabilização de pontuação, conforme prevê o Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019:

NOME COMPLETO DO ATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM FRANCO DA SILVA	008.231.844-12	645	1º
GLEISON DA SILVA SANTOS	110.650.854-86	560	2º
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	019.661.154-74	515	3º
JAIR JOSÉ DA SILVA	033.113.904-90	385	4º
JOSÉ MÁRCIO LEÃO DA SILVA	078.159.594-07	280	5º
ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO LIMA FILHO	435.336.124-49	200	6º
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	058.140.504-89	190	7º
ROSEM MAYARA VIEIRA DA SILVA MENDES	101.981.504-31	170	8º
CARLOS MAGNO DA SILVA DONATO	703.778.134-78	160	9º
THIAGO HORTÊNCIO SILVA DE MÉLO	109.326.024-60	145	10º
GABRIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	087.546.494-71	125	11º
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	093.895.274-90	115	12º
BOANERGES FEITOSA DE MEDEIROS NETO	052.381.784-33	95	13º
NICOLAS MENIN TEIXEIRA	517.096.128-60	85	14º
JONAS DA SILVA AQUINO	853.340.654-15	75	15º
ELAINE MARIA DE ALBUQUERQUE	052.578.884-08	50	16º
MATHEUS BRANDÃO TENÓRIO DE MACEDO	118.069.784-74	45	17º
LARISSA DE ARAÚJO SILVA	073.261.934-36	40	18º
JOSÉ LUCIANO HERCULANO DA SILVA	707.659.584-22	30	19º
JULIO CÉSAR ALVES ROCHA	126.195.784-93	20	20º
EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	705.079.394-92	20	21º
GUSTAVO DA SILVA	706.675.884-69	20	22º
KAREN SUELY FERREIRA CORREIA	105.347.384-27	20	23º
ALINE JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	101.887.554-97	20	24º
JÚLIO CÉSAR VILELA SANTOS	113.585.734-25	10	25º
JONAS BERNARDO DA SILVA	701.405.618-20	0	26º

Art. 2° - A Comissão de Análise das propostas referentes a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de março de 2019 - ANO X - Nº 2287, publica a lista dos **ATLETAS INAPTOS A CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA GARANHUNS/2019**, com seus respectivos motivos, tendo em vista não cumprirem as exigências previstas na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, bem como no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272:

NOME COMPLETO DO ATLETA	CPF	MOTIVO
WESLEY SCHMICHAEL MARQUES ARAÚJO	705.831.894-82	1. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
VITÓRIA REBECA MARQUES ARAÚJO	704.850.374-24	1. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
SILVANO RAFAEL DOS SANTOS	109.425.434-75	- Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
JÔNATHAS CAVALCANTI DA SILVA	097.575.764-41	1. Não apresentou Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto Pernambucano, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional, conforme previsto no Item 5, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 4. Não apresentou comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2018, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais, conforme previsto no Item 11, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
JÔNATHAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	113.976.904-96	1. Não apresentou declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto no

		Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 4. Não apresentou Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017, conforme previsto no Item 9, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2018, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais, conforme previsto no Item 11, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 6. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO	029.529.704-24	- Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
GENILSON CAETANO PORFIRIO	705.364.184-89	1. Não apresentou Comprovante de residência no Município de Garanhuns, conforme previsto no Item 3, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto no Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 4. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
KIANNY RAMILLY PAIXÃO ALMEIDA	706.607.534-05	1. Não apresentou cópias devidamente autenticadas de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), conforme previsto nos Itens 1 e 2, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
RENATO DE SOUZA FERREIRA GOMES	013.353.474-02	1. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2018, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais, conforme previsto no Item 11, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
ALLYSSON BRASIL CORREIA	097.546.814-65	1. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
FERNANDO LUÍS SCKAFF LÁZARO	114.383.394-53	- Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FREDERICO AREIAS RÉGIS	064.525.504-57	1. Não apresentou Ficha de Inscrição, em 02 (duas) vias, conforme previsto no Anexo I, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou comprovante de residência no Município de Garanhuns, conforme previsto no Item 3, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou cópias devidamente autenticadas de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), conforme previsto nos Itens 1 e 2, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 4. Não apresentou declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto no Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 6. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 7. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
LANNA BEATRIZ NASCIMENTO ARAÚJO	713.766.524-12	1. Não apresentou cópias devidamente autenticadas de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), conforme previsto nos Itens 1 e 2, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto Pernambucano, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional, conforme previsto no Item 5, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2019, conforme previsto no Item 7, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 4. Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017, conforme previsto no Item 9, do Anexo II, do Edita nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 6. Não apresentou comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2018, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais, conforme previsto no Item 11, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 5. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
MARCÍLIO EMANUEL ALVES DOS SANTOS	104.103.214-51	- Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
MARCELO JOSÉ DA SILVA	931.560.064-91	1. Não apresentou assinatura na declaração de atleta/paratleta de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto no Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou assinatura no Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017, conforme previsto no Item 9, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
EDSON DE AZEVEDO CORREIA	024.137.314-07	1. Não apresentou assinatura na declaração de atleta/paratleta de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto no Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Não apresentou assinatura no Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017, conforme previsto no Item 9, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Não apresentou assinatura na Declaração autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
CÍCERO VIEIRA DA ROCHA	050.804.864-81	- Não apresentou imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 8, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
FELICIANO LEITE CAVALCANTE	608.628.07-68	- Não apresentou Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios

		estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Tendo em vista o que prevê o Item 6, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272, os atletas considerados **INAPTOS A CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA GARANHUNS/2019**, conforme o Art 2º da presente Portaria, podem interpor recurso contra o resultado preliminar da Seleção no prazo fixado no Item 7. DOS PRAZOS, do Edital nº 001/2019. Para tanto, o atleta, paratleta e atleta não olímpico deverá apresentar o recurso com letra legível e com argumentações claras e concisas, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, s/nº (Parque Euclides Dourado), das 8 as 12h, no prazo fixado no Item 7. DOS PRAZOS, do presente Edital, não sendo apreciado recurso interposto fora do prazo estipulado neste Edital, bem como contra avaliação, nota ou resultado de outro atleta, paratleta e atleta não olímpico, que não seja o próprio autor do recurso. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos, conforme prevê o Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Garanhuns-PE, em22 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A05CC1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2019)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função Temporária	Lotação e Local de Trabalho	Número de Vagas	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimento	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médicos da Estratégia da Saúde da Família	Secretaria de Saúde / UBS Maria Limeira (Sede) ou UBS Maria do Carmo Pereira Alves (Vila de Piedade)	01 (uma) e 01 (uma) reservada para PNE, podendo esta ser convertida em vaga normal em caso de inexistência de candidatos inscritos ou classificados	Curso superior em medicina e registro no CRM	R$ 8.000,00	40h com um dia útil de folga	Gratuita

Atribuições
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF
Informações sobre os Locais de Trabalho
- A UBS Maria Limeira fica localizada no centro da sede do Município

- A UBS Maria do Carmo Pereira Alves fica localizada na Vila de Piedade, a uma distancia de 26km da Cidade de Itapetim, de 9,0KM da Cidade de Teixeira na PB e de 25Km de São José do Egito em PE.

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 26/03/2019 a 01/04/2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizada na Rua Major Cláudio Leite, s/n, andar térreo, Centro de Itapetim (PE) ou via e-mail **processoseletivo@itapetim.pe.gov.br,** conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
2.3. O candidato à vaga reservada para Portadores de Necessidade Especial (PNE) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a ultima inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@itapetim.pe.gov.br,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):
1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º. 3.298/199, de 20 de dezembro de 1999.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;

e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 02 a 03 de abril de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	2,5 pontos Saúde da Família 5,0	5,0 pontos
Titulação Acadêmica	Residência 5,0 pontos Mestrado 6,0 pontos Doutorado 7,0 Phd 8,0	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde da Família	Saúde 2,5 pontos Saúde da Família 5,0 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na áre Saúde	Saúde 2,5 pontos Saúde da Família 5,0 pontos	5,0 pontos
Congresso na área de Saúde (2,5) Congressos na área de Saúde da Família (5,0)	Saúde 2,5 pontos Saúde da Família 5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde (2,5) Cursos (≥20Hs) na área de Saúde da Família (5,0)	Saúde 2,5 pontos Saúde da Família 5,0 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional médico, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
2,5 pontos por semestre	2,5 pontos por semestre	
Experiência no Serviço Público como profissional médico da Saúde da Família, comprovada por atestados das instituições que atuou	5,0 pontos por semestre	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 22 de Março do ano de 2019.

JEYMISON WILLAMS DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço			Nº				
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão		Reg. Cons. Profissional					

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PNE?:
( ) NÃO
( ) SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2019

Assinatura do Candidato			
Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	26 de março de 2019 a 01 de abril de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	01 de abril de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	02 a 03 de abril de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	04 de abril de 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	05 a 08 de abril de 2019
Publicação do julgamento dos recursos	09 de abril de 2019
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos a vagas para PNE	10 de abril de 2019
Publicação da Classificação Final	11 de abril 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, o Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2019 foi levado à publicação por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como nos Quadros de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde e nas UBSs Maria Limeira e Maria do Carmo Pereira Alves. O referido é verdade.

O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 22 de março de 2019.

JEYMISON WILLAMS DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8D1DFF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2018. CARGOS SASC

A Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro – Pesqueira –PE, nos dias de 28 a 29/03/2019 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30hs, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Função
Alexesandro Ferreira de Menezes	071.485.684-39	Assistente Social
Georgia Karoline Aquino Freire	013.078.524-59	Assistente Social
Geovania Lima Paes Duarte	059.856.124-22	Assistente Social
Gilvane Mendes Galindo	082.597.004-09	Assistente Social
Gleyceanne Freitas	098.219.174-02	Assistente Social
João Francisco da Silva	899.787.574-49	Assistente Social
Kate Michelle Oliveira	042.640.514-52	Assistente Social
Katia Jaqueline Bezerra Tenório	770.550.394-87	Assistente Social
Kellyanne Pollyne Cavalcante Lacerda Gomes	065.392.554-97	Assistente Social
Quiteria Alexandrina de Melo	549.529.454-72	Assistente Social
Roseane Marta de Macedo Correia	044.572.474-99	Assistente Social
Síria Leite Farias	056.175.984-73	Assistente Social
Virginia Freire da Rocha	012.526.254-05	Assistente Social
Maria de Loudes Siqueira Alves	728.097.284-53	Assistente Social
Celso Batista Lopes	073.910.604-02	Assistente Social
Janine Marcia Cavalcanti Rocha	071.613.784-43	Assistente Social
Luciane Corneiro Wanderlei	042.857.924-86	Assistente Social
Nome	**CPF**	**Função**
Guaracy Espíndola Araujo	153.153.804-59	Psicologo
Maria Emilia Correia Costa	267.137.564-68	Psicologo
Maria Ines Marinho Cordeiro	426.662.874-91	Psicologo
Osmildo Barros Marins	166.367.674-72	Psicologo
Teotonia Galvão Cintra	830.954.704-87	Psicologo
Kaline Leite Tenório Brito	105.361.694-66	Psicologo
Nome	**CPF**	**Função**
Ivone Galindo Medeiros de Melo	027.746.264-98	Pedagogo
Katia Maciel Neves Feliciano	588.847.774-53	Pedagogo
Nadiane Comaneci Mota de Araujo	038.198.794-98	Pedagogo
Sandra Helena Batinga Chaves	478.712.884-15	Pedagogo
Nome	**CPF**	**Função**
Alberes Marques Barbosa	889.748.044-68	Orientador Social
Ana Lucia de Oliveira	668.564.934-87	Orientador Social
Ana Maria Lima Ferreira	070.468.874-38	Orientador Social
Daiany Vanessa Silvestre de Barros	082.494.104-75	Orientador Social
Edja Menezes Silva	025.804.664-36	Orientador Social
Geanne da Silva Bezerra Santos	032.079.624-83	Orientador Social
José William Guilherme do Nascimento	084.533.004-68	Orientador Social
Simone Feliciano de Araujo	863.585.024-68	Orientador Social
Simone Maria da Silva Pires	386.512.114-49	Orientador Social
Wellington Franco Perreira	847.506.854-53	Orientador Social
Luedina Cavalcanti de Almeida	091.220.864-39	Orientador Social
Michelle Galindo de Freitas	028.752.524-45	Orientador Social
Leila Maria da Silva Cavalcanti Aquino	834.047.164.34	Orientador Social
Ligia Cristina Mendes	021.314.264-37	Orientador Social
Nome	**CPF**	**Função**
Maria Cladivania Matias da Silva	035.459.274-23	Cuidador
Rejane Silva Ferreira	075.382.754-95	Cuidador
Maísa Jaqueline da Conceição	094.957.254-37	Cuidador
Taciana Santos de Melo	078.950.584-36	Cuidador
Luciano Melo da Silva	094.296.044-72	Cuidador
Marcilia Andrea dos Santos Silva	052.175.314-79	Cuidador
Andrea Suzele de Souza	073.794.364-71	Cuidador
Angela Paula da Costa	024.371.574-92	Cuidador
Fabiana Ferreira dos Santos	073.534-114-14	Cuidador
Joelma Andrade do Nascimento	076.079.054-05	Cuidador
Nome	**CPF**	**Função**
Jocelene Nunes dos Santos	091.799.554-60	Cozinheira
Nome	**CPF**	**Função**
Cosmo Amador de Melo	195.046.084-34	Vigilante Plantão
Lucio Washington Bezerra de Lima	026.235.384-92	Vigilante Plantão
Nome	**CPF**	**Função**
Antonio Alisson Paes de Alencar	096.007.144-01	Cadastrador
Jessica Dayane Cabral da Silva	094.770.014.57	Cadastrador
Maria da Assunção Oliveira Silva	055.424.674-07	Cadastrador
Marisa Araujo de Siqueira	025.732.954-43	Cadastrador
Marla Alves da Silva	119.937.414-88	Cadastrador
Renato Cersa Feitoza Ribeiro	053.880.654-05	Cadastrador
Sergio Andre Frazão da Silva	053.619.464-51	Cadastrador
Olga Heloisa de Almeida Galindo	091.002.484-79	Cadastrador
Veronica Maria de Lima Oliveira	339.311.698-39	Cadastrador
Nome	**CPF**	**Função**
Arlindo Eduardo de Lima Júnior	720.903.401-34	Assessor Juridico
Nome	**CPF**	**Função**
Waldir Ferreira Rodrigues	348.373.371-04	Assessor Contábil
Claudivan Barboza	034.065.864-90	Assessor Contábil
Nome	**CPF**	**Função**
Fabio Murilo de Oliveira Bezerra	031.484.934-35	Motorista
Enio Wanderley Rosa	042.891.814-06	Motorista
Felipe de Oliveira Freitas Bezerra	041.107.634-52	Motorista
Gilmario Alves do Nascimento	024.519.254-93	Motorista
José Paulo Gonçalves	101.855.878-01	Motorista
Nome	**CPF**	**Função**
Edivania Cavalcanti Fernades	059.213.314-14	Aux. Administrativo
Jaciara Maria Nascimento Silva	544.952.884-15	Aux. Administrativo
Luely Gançalves de Melo Cavalcanti	989.633.414-53	Aux. Administrativo
Marcia Cristina Freitas Cavalcante	030.743.514-89	Aux. Administrativo
Marciana Costa dos Santos	042.651.954-07	Aux. Administrativo
Maria Tereza Tenório de Brito Paes	080.487.384-49	Aux. Administrativo

Sandra Cassia Cavalcanti	030.763.944-44	Aux. Administrativo
Sheila Emanuelle Tenório Leandro	013.864.494-23	Aux. Administrativo
Maria da Conceição Sobral	592.951.984-68	Aux. Administrativo
Maria Fernanda Silva de Moura	093.988.614-61	Aux. Administrativo
William Oliveira Santos	431.618.818-69	Aux. Administrativo
Nome	**CPF**	**Função**
Celia Maria Rosa da Costa Mergulhão	258.827.244-49	Oficineiro
Eliane Soares Cavalvanti	863.583.674-04	Oficineiro
Jamil Valdir Cordeiro Batista	037.198.314-26	Oficineiro
Sergio Arlindo da Silva	080.885.264-77	Oficineiro
Diego Henrique Santos Cavalcanti	042.957.894-61	Oficineiro
Edson Soares Junior	063.974.794-98	Oficineiro
José Dimas da Silva	058.535.464-22	Oficineiro
Nome	**CPF**	**Função**
Enavande Maria Guimarães	040.927.274-45	Aux. De Serv. Gerais
Mauriene de Oliveira	862.008.604-91	Aux. De Serv. Gerais
Silvia Rejane da Silva	908.549.344-72	Aux. De Serv. Gerais
Solange Maria Lima da Silva	073.673.274-88	Aux. De Serv. Gerais
Nome	**CPF**	**Função**
Cleverson Jefferson Gouveia Batista	060.736.064-00	Porteiro
Joelson Alves da Silva	073.846.904-12	Porteiro
Agnelio José dos Santos	108.693.164-51	Porteiro
José Geraldo Freitas Tenório	582.983.044-20	Porteiro
Nome	**CPF**	**Função**
Willian José Tenório dos Santos	071.522.754-83	Assessor Administrativo

Pesqueira, 22 de março de 2019.

IZABELA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:314C8B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2018. CARGOS PMP

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar o(s) candidatos (as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, situado a Praça Comendador José Didier, S/N, Centro Pesqueira/PE, nos dias de 27 a 29/03/2019 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30hs, para entrega da documentação exigida no edital.

Auxiliar de Eletricista - PMP01	
ISMAEL CÂNDIDO DA SILVA	075.813.814-80
Auxiliar de Serviços Gerais - PMP02	
Nome	**CPF**
ADAILTON JOÃO DE PAIVA	062.513.554-76
ALEXSANDRO CARDEAL	063.463.614-65
ALZENIRA MONTEIRO DOS SANTOS	071.580.424-30
CIRAN SANTANA DA SILVA JUNIOR	098.009.974-90
DANILO RAMOS DA SILVA	111.359.144-78
EDINALDO ALVES VIGUEIREDO	058.940.134-37
EDVALDO MORAES GOMES	311.039.364-68
FABIO VICENTE SENHORINHO	022.223.424-57
FRANCINEIDE SIQUEIRA ALVES DA SILVA	906.122.564-72
GENIVAL PEREIRA DAS MONTANHAS	023.829.774-85
GILENE MAXIMINO DOS SANTOS	156.508.258-31
IRAN DE SANTANA FEITOZA	040.929.864-67
IZOLEIDE LINS DA SILVA	984.349.694-91
JOAO PAULO SOARES DE FREITAS	075.182.144-66
JOSÉ ASSIS APARECIDO DE AGUIAR	038.071.794-88
JOSE MARCIO DOS SANTOS	055.794.024-90
JOSE PALMEIRA DOS SANTOS JUNIOR	073.150.684-73
JOSÉ ROMUALDO LEITE DA SILVA	945.589.654-00
KAREN VANESSA LIMA DA SILVA	059.031.546-38
MARCIO LUIZ DA SILVA	042.795.504-17
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	014.118.194-03
MARIA MIRIAN DE MELO MARQUES	770.174.714-15
MARIA ADRIANA SILVA	066.738.284-47
MARIA CLAUDIA DA SILVA	039.893.044-96
MARIA DE LOURDES REGO BARROS	038.186.564-95
MARIA DO SOCORRO ALEIXO DE MENDONÇA	513.647.514-53
MARIA DO SOCORRO LOPES TORRES	062.877.554-74
MARIA NILDA FERREIRA DE LIMA	340.617.384-53
MARIA PATRICIA DA CONCEIÇÃO	060.860.264-75
MARIA ROSINEIDE DE MATOS	070.988.774-41
MARIA SIMONE DA SILVA	028.018.984-22
MARLEIDE MARIA DA SILVA	497.100.284-72
NIEDJA MARIA DA SILVA SOUZA	065.364.944-40
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	113.546.864-89
ROSANGELA GAMA DE AGUIAR	044.904.644-36
SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	802.967.854-15
SILVIA MARIA PEREIRA AMADOR	020.642.924-03
TEREZA CRISTINA DA SILVA	031.818.694-22

UENE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	059.964.994-10
VALDELANIA DA COSTA BRITO	060.288.134-00
WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	119.789.174-90
MARIA TEREZINHA DE JESUS SANTOS	649.233.554-68
TIAGO ROBERTO QUIRINO DA SILVA	074.472.254-36
DIEGO DA SILVA LEITE SILVA	058.316.494-31
EDNA MARIA DA COSTA DA SILVA FREITAS	051.714.604-50
EUNICE LOLA	692.902.294-20
EZEQUIEL ANDRADE DE FREITAS	059.157.564-76
JOHANNES GURTENBERG FERREIRA DA COSTA	862.944.314-68
JOSÉ CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	025.857.494-10
JOSÉ ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA	882.185.894-49
MAGDA CRISTINA DA SILVA	045.487.684-08
MARIA SANDRA FERREIRA LEITE LOPES	012.512.424-48
NADJGE DAS GRAÇAS SILVA LIMA	036.224.634-30
RITA DE PAULA BARBOSA	039.574.164-50
AGUINALDO DE SOUZA MELO	593.653.744-72
ANTONIA SIMONE LEITE GONSAGA	042.785.494-66
ANTONIO ADEMILSON PATRICIO DE MENDONÇA	688.679.724-72
UBIRACI LEITE TENÓRIO	355.839.164-00
MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA	713.219.934-04
ANA LÚCIA LIMA BESERRA DA SILVA	039.602.644-37
Auxiliar de Informática- PMP03	
Nome	**CPF**
JOSE EDY MORAES DA SILVA	085.910.134-76
Contador - PMP04	
Nome	**CPF**
MARCOS ANTONIO UCHOA TENORIO	165.350.304-15
Digitador - PMP05	
Nome	**CPF**
DIOGENES AZEVEDO TOMAZ DE ARAUJO	046.961.274-60
DIOGO DOS SANTOS GAMBÔA	117.402.764-93
ANA CRISTINA FARIAS DA SILVA	105.289.304-00
Eletricista - PMP06	
Nome	**CPF**
INALDO RODRIGUES	608.803.414-91
JOSÉ EDILSON SANTOS DA COSTA	652.142.264-20
Encarregado de Obras - PMP07	
Nome	**CPF**
APARECIDO ALVES SANTOS	788.852.481-87
Engenheiro Ambiental - PMP08	
Nome	**CPF**
JEISIANE ISABELLA DA SILVA ALEXANDRE	101.565.174-77
Engenheiro Civil - PMP09	
Nome	**CPF**
JÚLIO LOPES DA SILVA	013.660.954-64
LAYS AGUIAR BEZERRA	076.564.444-40
REZIÉLIO DE SOUZA RAFAEL	043.302.834-33
Jardineiro - PMP10	
Nome	**CPF**
EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO	352.070.001-87
IAGO NATANAEL MOURA ROSA FERREIRA	139.685.354-56
ELIO MANOEL MARTINS	062.373.354-47
GILSON JOSÉ VELOZO DA SILVA	238.932.574-20
RAFAEL SALÚ CAVALCANTI	113.586.604-09
CICERA LAUDINETE SOARES DA SILVA	037.180.644-56
JOSE UBIRATAN BEZERRA TENORIO	068.363.134-91
GERALDO MAGELA DE SOUZA	165.372.544-34
Lombador - PMP11	
Nome	**CPF**
CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	110.672.274-40
JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA	029.770.334-08
VICENTE CORNÉLIO	065.947.374-73
Magarefe - PMP12	
Nome	**CPF**
CÉLIO ROBERTO RUFINO	713.218.964-68
JENECI FERREIRA DA SILVA	649.493.114-68
JOÃO CORDEIRO DO NASCIMENTO	104.806.924-91
Merendeira - PMP13	
Nome	**CPF**
MARIA DE FATIMA SILVA	029.680.734-60
Mestre de Obras - PMP14	
Nome	**CPF**
JADNILTON FONSECA DA SILVA	027.214.854-74
Motorista - PMP15	
Nome	**CPF**
ALDICELIO VENTURA DE CARVALHO	023.679.134-63
ANTONIO CARLOS DA SILVA	728.075.044-34
ANTONIO MARCOS NEVES PERREIRA	728.096.984-49
GILSON DE HOLANDA VASCONCELOS	258.842.204-72
JOSE ERALDIR DA SILVA RODRIGUES	026.654.224-76
MAYQUE HENRIQUE LEITE DE MELO	106.494.064-19
RENAN PEREIRA RODRIGUES	058.690.914-11
RENATO ANDERSON OLIVEIRA GALINDO	041.182.564-01
SEBASTIÃO GOMES	303.679.054-34
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE BARROS	075.355.194-23
IVANI • LSON DUQUE GOMES	063.256.414-85
WASHINGTON ALVARO OLIVEIRA MACIEL	080.055.774-35
JEAN SILVA FRANCO	032.012.574-27

JOAO BATISTA DA SILVA	014.195.644-55
JOAO EDUARDO CAVALCANTE ROSA ROSA	117.043.424-06
LUIZ RICARDO MACIEL DE SANTANA	087.230.384-54
ROMARIO ALVES NEVES	089.568.894-81
WALTYERRE ALVES DA SILVA	120.621.454-62
CLEBERSON ELIAS DA SILVA CARVALHO	062.188.184-89
HERBERTON FERNANDO MIRANDA GUIMARAES	063.463.654-52
LUIZ HENRIQUE COSTA	098.091.834-02
LUIZ WILSON RAFAEL CARNEIRO	520.583.364-53
ROBSON LIMA SOARES	799.151.674-15
ROMILDO EMILIANO	008.499.304-99
CARLOS EDUARDO LIMA SANTANA	061.065.784-43
DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	039.365.984-44
EDUARDO LUIZ GALVÃO DE SOUZA	734.253.034-49
MANOEL MISIAS SABINO LEITE	037.214.404-71
MARCOS CORDEIRO LEITE	608.566.104-53
SHILDREN DALIFANY FREITAS DOS SANTOS	861.905.634-49
AILTON BELISÁRIO SILVA JUNIOR	095.845.884-78
LUIZ FERREIRA COELHO	006.894.368-74
Nutricionista - PMP16	
Nome	**CPF**
ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA	861.906.364-20
Operador de Maquina - PMP17	
Nome	**CPF**
ALDICELIO VENTURA DE CARVALHO	023.679.134-63
MAYQUE HENRIQUE LEITE DE MELO	106.494.064-19
GILSON MENDES DA SILVA	062.220.244-83
LUCIANO VALTER COSTA DAS NEVES	069.842.344-50
Pedreiro - PMP18	
Nome	**CPF**
JOSÉ CÉLIO FERREIRA LEITE	774.607.074-49
RENATO MOURA DOS SANTOS	092.450.784-50
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	356.221.134-15
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	701.729.834-95
JOSÉ CARLOS DE FREITAS ASSIS	081.620.534-50
JOSÉ GENILDO DA SILVA	857.175.504-30
JOSE ERISVELTON NASCIMENTO DA SILVA	127.681.994-35
JOSÉ GENIVALDO DA SILVA	340.042.078-60
JOSÉ MARCONE FERREIRA BARBOSA	103.856.354-27
DAMIÃO DA SILVA	653.420.544-00
EDILANIO ESPINDOLA DA SILVA	037.413.554-10
GERALDO ALVES DO NASCIMENTO	370.543.334-20
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	404.522.804-78
JOÃO INÁ • CIO DE MELO	038.628.074-60
JOSÉ FERREIRA DE LIMA	692.904.904-20
Pintor - PMP19	
Nome	**CPF**
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO	024.006.024-50
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NUNES	042.855.124-67
Podador - PMP20	
Nome	**CPF**
FÁ • BIO ANDRÉ SILVA DE FREITAS	042.866.644-22
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	370.531.914-00
JOSÉ ALUIZIO DE OLIVEIRA	340.598.064-04
GEIBSON SOUSA DOS SANTOS	085.423.834-43
Porteiro - PMP21	
Nome	**CPF**
JOACY ALVES DA SILVA	054.493.824-05
KELTON ALVES DE MELO	109.649.934-73
RODOLFO JOSÉ DA SILVA	556.854.124-87
ERANDI AUGUSTO DE SOUZA	033.361.804-14
JAIR RODRIGUES LACERDA	709.271.894-53
EDUARDO DE ALMEIDA GALINDO	092.528.124-74
FELIPE PEREIRA DA SILVA	113.667.364-43
WILITON ALBUQUERQUE	125.803.544-84
JOSE IVANALDO DE CARVALHO	021.934.204-08
FILIPE LEONIDAS DOS SANTOS	067.834.974-61
CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	087.688.434-61
Servente de Pedreiro - PMP23	
Nome	**CPF**
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	016.173.744-74
JOSÉ LUCENILDO DE SANTANA MARQUES	119.753.484-94
JUCENILDO LEITE DAS MONTANHAS	091.030.244-82
LUCIVAN URQUIZA TENÁRIO	479.380.214-15
ADILSON JOSÉ JATOBÁ DA SILVA	889.771.614-87
JOSÉ ALMIR BELO DA SILVA	085.064.954-40
JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO	899.788.894-34
SILVIO PEREIRA DA SILVA	030.487.884-76
IRAPUAN AUGUSTO DA SILVA	038.332.354-11
WANDERSON HERCULANO DE CARVALHO	112.120.574-73
Técnico em Edificações - PMP24	
Nome	**CPF**
ANDREA BARBARA QUEIROZ OLIVEIRA	898.743.824-49
EMMANUEL DE ANDRADA SOUSA	012.994.784-92
MARIA GABRIELLA DE SOUSA	097.993.184-32
Técnico em Informática - PMP25	
Nome	**CPF**
PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA MACIEL	085.581.924-30

Auxiliar Administrativo - PMP92	
Nome	**CPF**
ANA PAULA SOARES DE FREITAS	089.102.254-67
MNY	086.280.664-03
EDVALDO MORAES GOMES	311.039.364-68
EMANUELLA MILENA FERREIRA DA SILVA	103.010.854-47
FABÍOLA MARIA ARAUJO DE SIQUEIRA	709.322.714-72
GILVAN CARLOS SANTOS	046.403.604-60
JULIA MARIA BATISTA	551.585.954-53
MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	303.636.324-68
MARIA LAUDINEIDE DA SILVA	303.706.714-49
RONY CLEBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	099.817.024-04
VALDEREZ GONÇALVES BRITO	270.030.274-53
FERNANDA MARIA ARAUJO DE SIQUEIRA	770.451.654-04
MARIA SALOME SOARES DE ARAUJO	510.411.624-72
REGINALDO LOPES DA COSTA JUNIOR	071.235.954-08
DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	091.424.744-18
ETIENE MARIA DE ALMEIDA SILVINO	047.229.164-54
GISLAINE JUVINO SOARES	041.113.154-02
JANNE CLEIDE BEZERRA	026.397.634-31
LUCIENE MARIA DE ARAUJO DIAS	246.713.818-69
MARIA ALCIONE HONÁRIO SILVA	033.384.464-54
MIGUEL DE CARVALHO LEITE	109.244.454-83
PATRICIA CAVALCANTI MACIEL	088.510.824-80
ROSINEIDE BARROS TENÓRIO	834.051.434-20
TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO	142.515.008-06
CLAUDENICE MARIA VANDERLEI	653.279.854-15

Pesqueira, 22 de março de 2019.

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D4010E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2018.

O Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Secretaria de Saúde, situado a Avenida Fernando Pessoa, S/N, Prado, Pesqueira/PE, nos dias de 25 a 27/03/2019 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:30hs, para entrega da documentação exigida no edital.

Artesã- SMS43	
Nome	**CPF**
JENAIDE SOUZA NUNES	458.718.094-72
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal - SMS44	
ALINE SANTOS DA SILVA	085.531.834-16
EDSON JOSE ANCELMO DOS SANTOS	440.136.984-04
GISELE PORTO VIEIRA PORTO	097.225.544-33
JOAQUIM FERNANDO SALUSTIANO DAS MONTANHAS	048.256.574-86
MARIA JOSÉ DA SILVA	082.477.634-86
MARIA PATRICIA SILVA NETO	067.786.324-10
NEIRELAINE ARAUJO OLIVEIRA	095.771.354-12
ROSIMERE CORDEIRO CLARO	765.467.054-00
SUSANA MARIA ESPINDOLA DE CARVALHO	034.801.554-21
VALERIA BESERRA LIMA	035.708.494-22
Assistente Social - NASF - SMS45	
Nome	**CPF**
DANIELLE LEITE CARNEIRO	042.857.964-73
MANOELA KARINE PACHECO TABOSA	018.724.044-21
Assistente Social - CAPS - SMS46	
Nome	**CPF**
RENATA FREIRE DE QUEIROZ SALLES FERREIRA	945.663.994-00
Assistente Social - HLP - SMS47	
Nome	**CPF**
VERIDIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	562.025.714-20
Apoiador Institucional - SMS48	
Nome	**CPF**
ADSON ANDRE OLIVEIRA	050.128.634-96
FERNANDA KALLINE BEZERRA DA SILVA	073.984.154-86
ROBERTA GENILDA GOMES DE OLIVEIRA	074.688.174-64
THIANNE BRITO DE SOUZA	053.417.334-95
Auxiliar Administrativo - SMS49	
Nome	**CPF**
BARBARA LAIS NASCIMENTO TAVARES	094.646.684-07
EVIANNE KELLY MACIEL AVELINO	046.028.754-08
FERNANDA PIRES CORDEIRO PIRES	398.291.974-68
IGOR GEOVANE MELO DOS SANTOS	121.371.824-40
BIANCA MAYRA LOURENÇO VERAS	116.566.104-77
MARIA DAS MONTANHAS ALVES CABRAL	030.968.374-22
MARIA DE FA • TIMA SANTOS AVELINO	922.339.964-53
MARIA ELENEIDE LEITE DE MACEDO GALVÃO	488.898.494-87

MARIA GERALDA PAJEÚ DE LIMA	355.791.104-72
MARIA TEREZA ARAGÃO NEVES	340.579.604-06
MAYRA RAFAELLA CALADO ROSENDO DE SOUZA	073.045.134-89
NADIANE COMANECI MOTA DE ARAUJO	038.198.794-98
PATRICIA DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	109.934.984-26
RAVANA MACIEL CONRADO	097.186.844-17
ROZILDA APARECIDA LIMA DE FREITAS	044.800.514-06
SUELY BATISTA	719.536.714-20
WASHINTON MANASSES FRAZAO CHAVES	167.894.584-68
MARIA DE LOURDES MELO GOMES	500.955.954-49
ROBERTA CORDEIRO SALES	056.959604-10
MAYSA ALEXSANDRA DA SILVA	089.958.544-21
Auxiliar de Serviços Gerais - SMS50	
Nome	**CPF**
EDVANIA MARIA ALMEIDA FREITAS BARBOSA	024.791.564-51
MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	922.080.614-20
SIRLEIDE MENDONÇA DA SIVA	861.889.924-00
Auxiliar de Farmácia - SMS51	
Nome	**CPF**
DANIEL DA SILVA	099.735.394-51
FABIANNY CRYSTINA DE MOURA LEITE	069.328.014-00
MARIA DIANA CORREIA MATIAS	376.348.038-20
MIZAEL SOUZA MORAIS	077.911.684-48
MIRIAN DE OLIVEIRA	922.328.414-72
Biomédico - SMS52	
Nome	**CPF**
VIVIANA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	065.588.044-50
Cirurgiã Dentista - Atenção Básica - SMS53	
Nome	**CPF**
CARLA CORDEIRO FURTADO PONTES	079.502.424-00
FLAVIO SOUZA DIDIER	340.583.624-72
KEILA GRACIELLA MACÊDO DE LIMA	059.991.884-58
LAYSA CORDEIRO CAVALCANTI	063.903.794-12
JOSÉ SIQUEIRA FILHO	124.348.844-15
Cirurgião Dentista - Buco Maxila Facial - SMS54	
Nome	**CPF**
ANDERSON FABIO DE MENEZES COSTA	077.422.684-69
Cozinheira - SMS55	
Nome	**CPF**
LUCICLEIDE MUNIZ DE ALMEIDA E SILVA	022.648.984-10
Condutor - SAMU - SMS56	
Nome	**CPF**
JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	119.024.474-84
JURANDIR TORRES SIQUEIRA	830.528.954-00
JUCIANO CAZUZA DE VASCONCELOS	024.341.924-40
Educador Físico - Academia da Saúde- SMS57	
Nome	**CPF**
HAMILTON CARLOS DE ASSIS	024.588.204-92
EMANUEL ANCELMO MORAIS DOS SANTOS	057.713.884-75
HELOÍSE PRUDENCIO DE FREITAS	058.920.324-00
Enfermeiro - Atenção Básica - SMS58	
Nome	**CPF**
ADRIANA SANTA CRUZ VALÊNCIA	027.055.504-88
AMANDA CAMPOS BATISTA DO REGO BARROS	077.377.024-07
ANA KATARINE TENORIO TORRES	041.079.884-30
ANDREA TENÓRIO LEITE	857.183.354-00
ARLETE CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ	031.005.234-31
DANIELE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	060.268.234-76
JOSÉ HUMBERTO TORRES SOUZA	049.970.044-99
LADY JANE GONSALVES BARBOSA	031.357.974-14
LUCELIA VITAL LEITE	043.353.324-24
MARIA EUNICE BATISTA PEREIRA	709.266.204-44
THIANNE BRITO DE SOUZA	053.417.334-95
IALLY DARC DA COSTA CAVALCANTE	103.235.494-11
PAULA KARINE BEZERRA DA SILVA	072.654.524-45
FABIANA FERREIRA SANTOS	024.902.974-06
MARIA GORETTI DE VASCONCELOS	370.523.064-68
ANDREIA SIQUEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	058.208.264-18
Enfermeiro - CAPS - SMS59	
Nome	**CPF**
SHIMMENY HILKA VASCONCELOS FERREIRA	059.434.874-92
Enfermeiro Obstetra - HLP - SMS60	
Nome	**CPF**
GLEYCE VIVIANE DIAS NICACIO	089.751.854-35
MARIA LAUDIANE RIBEIRO DA SILVA	643.361.234-20
Enfermeiro - HLP - SMS61	
Nome	**CPF**
ANA ANGÉLICA FREITAS BARROS DE ANDRADE	071.996.964-69
ÉLIDA KALINE LOPES DE ALBUQUERQUE	040.927.034-22
SILAS MARCONI GALINDO OLIVEIRA GALINDO	035.007.084-98
MARIA BETHANIA DANTAS DE ALMEIDA	880.111.784-15
Enfermeira - SAMU - SMS62	
Nome	**CPF**
MARIA APARECIDA GOMES	945.117.724-87
Enfermeiro - Vigilância / CTA - SMS63	
Nome	**CPF**
ANA LÍ • VIA CARNEIRO WANDERLEI	042.857.954-00
JOICY ANNE DE VASCONCELOS LECH TEIXEIRA	066.055.094-63
Farmacêutica - SMS64	

Nome	CPF
EVERTON GUEDES DE BRITO	042.289.184-33
Fisioterapeuta - NASF - SMS65	
Nome	**CPF**
ANDREIA GONÇALVES LEITE	070.127.004-75
RENATA CAVALCANTI SILVEIRA	066.200.914-23
Fonoaudiólogo - NASF - SMS66	
Nome	**CPF**
MARTHA LUCIA MELO DO REGO BARROS	432.152.204-82
MIRELLE CARVALHO SILVA ALENCAR	041.689.574-38
Médico - Prog. de Atenção Básica - SMS67	
Nome	**CPF**
EDILCA MARIA MOTA PAIXAO	147.420.554-20
MARIA DE FATIMA VIDAL DA SILVA GODINHO	421.002.754-53
RICARDO TAVARES ARRUDA	880.794.224-00
JOÃO BATISTA GENÚ DA SILVA	104.511.454-53
ESIO PAES DA SILVA	057.732.354-71
Médico Clinico - HLP - SMS68	
Nome	**CPF**
CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA	975.261.695-04
DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	658.368.124-20
ZOILA REYES HERRERA CORREIA DA COSTA	066.125.841-65
FREDERICK LORENA AFONSO BARBOSA LORENA	035.435.094-38
THATIANNY LARISSA DE BRITTO PAES LORENA	059.284.054-99
PRISCYLA OLIVEIRA ALVES	939.577.182-87
MARCELO CAMERA HOLANDA	578.905.012-34
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	010.705.315-29
JOSÉ JOCEILSON CRUZ DE ASSIS	839.383.894-00
MAURICIO CABRAL DA SILVA	066.660.924-14
GUILHERME BARROS DE ALMEIDA	090.086.634-90
JOBERVAL DE BARROS CARVALHO	684.385.674-87
ESIO PAES DA SILVA JR	057.732.354-71
GLEYCE NETA	089.828.614-08
Médico Obstetra - HLP - SMS69	
Nome	**CPF**
JOSÉ ANTONIO GENÚ DA SILVA	062.085.414-68
MARCO ANDRÉ VALENÇA GENU	880.996.794-15
ELIANE MARIA MATOS ARAGÃO DE SOUZA	123.682.534-91
Médico Anestesista - HLP - SMS70	
Nome	**CPF**
CELIA DE FREITAS VALENÇA	074.039.923-34
CLOVIS PEREIRA ROXO NETO	052.457.374-34
Médico Cardiologista -SMS71	
Nome	**CPF**
PEDRO MARINHO SOBRINHO	175.534.153-91
Médico Ginecologista - SMS72	
Nome	**CPF**
JOÃO BATISTA GENÚ DA SILVA	104.511.454-53
Médico Ortopedista - SMS73	
Nome	**CPF**
JOÃO GONÇALVES	103.398.924-04
LEONARDO ARAUJO LINS	016.830.403-17
Médico Pediatra - Ambulatório - SMS74	
Nome	**CPF**
DENISE MARIA CEZAR DE ARAÚJO	296.267.494-15
Médico Pediatra - HLP - SMS75	
Nome	**CPF**
DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	658.368.124-20
DENISE MARIA CEZAR DE ARAÚJO	296.267.494-15
Médico Clinico - Ambulatório - SMS76	
Nome	**CPF**
JOSÉ JOCEILSON CRUZ DE ASSIS	839.383.894-00
Nutricionista - NASF - SMS77	
Nome	**CPF**
REBECA MONTEIRO MARTINS	055.506.074-84
CAMYLLA IZABELLE BEZERRA DE BARROS	070.700.964-29
Motorista - SMS/UBS/HLP - SMS78	
Nome	**CPF**
ADWONALDO PAULA DE ANDRADE PAULA	070.574.504-00
ARISMARIO TIMOTEO DE LIMA	632.464.144-91
ELIAS GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	862.406.094-04
JOSÉ WELDSON MEDEIROS	068.058.934-10
NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA TENORIO	045.352.374-92
JACKS DA SILVA NASCIMENTO	045.150.664-20
FRANCISCO LEITE DE FARIAS	216.666.648-55
JOSÉ ROMERO DA SILVA CORDEIRO	043.299.954-09
JOSE GIVANILDO RODRIGUES	057.903.114-40
ROGERIO CESAR PAIVA	653.303.584-34
REGIVALDO ALVES DE MELO	046.140.844-94
RENATO DE ARAÚJO XAVIER	025.639.274-98
RENATO SÃ • BARRETO DA SILVA	072.110.494-05
Psicólogo - NASF - SMS79	
Nome	**CPF**
RENATA MARIA CARVALHO CAVALCANTI	065.920.854-79
RAFAELLA LIMA SEVERO BEZERRA	056.333.634-00
Psiquiatra - CAPS - SMS80	
Nome	**CPF**
ELISANGELA ROCHA MIRANDA	013.794.801-83
Técnico de Enfermagem - Atenção Básica - SMS81	

Nome	CPF
CÉLIA MARIA CABRAL DO REGO BARROS	042.011.984-13
CINTIA CORDEIRO CAVALCANTI MACIEL	080.315.954-45
CLAUDIA HELENA DA SILVA	298.280.234-15
DANUBIA GLAUCIA DE FREITAS CORDEIRO	039.365.524-52
DANYELLE DE LIMA SANTOS	030.292.334-99
DHEBORA FREITAS BRITO	097.167.924-09
JAQUELINE BEZERRA FERREIRA	080.530.504-17
MANUELA PAULA GUEDES DOS SANTOS	072.621.494-90
MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS	023.350.754-03
MARIA JOSE CARVALHO DE MELO	599.403.444-49
MARIA POLIANA MARTINS DA SILVA	010.412.704-02
PAULA CRISTINA DA SILVA	052.996.444-93
PRISCILA KELLEN TENÓRIO MARTINS	053.843.124-59
SOLANGE GALVÃO CINTRA	355.832.404-82
SUZA KELLY FERREIRA DA SILVA FERREIRA	045.331.674-38
MARIA CRISTINA BEZERRA MENDES	747.682.634-53
MARIA CLEIDE DE FREITAS LIMA	692.471.704-78
DAMIANA DA SILVA SANTOS	020.410.884-51
GEANE SIQUEIRA SILVA	031.340.464-07
MARIA MANFREDA VIEIRA MUNIZ	076.493.734-01
MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	325.435.208-48
MAYARA GONCALVES LOPES	066.796.154-29
MARIA NEUSA SILVA LINS	811.637.974-72
ANDRIANA SILVA DOS SANTOS NASCIMNETO	023.925.884-30
ANTONIO VICETE LIMA DA SILVA TONY	031.248.734-75
CRISLANE SOARES DE SIQUEIRA	093.984.424-93
FERNANDA OLIVEIRA SOARES DE MACEDO	105.302.714-19
MICHELLE EMANUELLY ALBUQUERQUE MONTEIRO	085.755.464-65
POLIANE SIMÃO ALVES	046.330.984-70
AGUEDA MARIA LIMA DA SILVA	081.631.784-42
ALBA MICHELLE CALADO MACHADO DA SILVA	053.619.324-00
Técnico de Enfermagem - CAPS - SMS82	
Nome	**CPF**
GIVALDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	082.956.314-89
ALEX BRITO DOS SANTOS DOS SANTOS	042.866.824-04
Técnico de Enfermagem - HLP - SMS83	
Nome	**CPF**
ANA DACIA VIEIRA MENDONÇA	390.838.884-87
CARLA RAFAELA E SILVA TEODORO	101.009.734-26
EDUARDO SANCHO CORADO	036.538.094-60
LUCIA DE FATIMA COSTA CAVALCANTI	598.607.824-15
OSMAR JÚNIOR FERREIRA DE MORAES	067.776.394-89
SILVANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	774.602.784-91
LUCINETE MARIA CORDEIRO AIRES	562.338.924-49
MARIA AMÁ • LIA SANTOS TENÓRIO	787.508.144-00
Técnico de Laboratório - HLP - SMS84	
Nome	**CPF**
ISANIELLE RAMONY SANTOS OLIVEIRA	073.819.164-79
RICARDO DE SIQUEIRA CAVALCANTE	081.142.884-26
Técnico em Raios X - HLP - SMS85	
Nome	**CPF**
ANA CELIA SILVEIRA	578.628.694-00
DAVID FELLIPE CORREIRA ALMEIDA	096.368.044-78
EVANDRO CONRADO DA SILVA	688.096.204-10
Técnico em Imobilização - HLP - SMS86	
Nome	**CPF**
REGINALDO GOMES	717.499.774-00
WESCLEY ROBERTO MARQUES VILELA	055.187.204-75
ERIVALDO RAIMUDO DE FREITAS	041.552.764-37
Técnico de Enfermagem - SAMU - SMS87	
Nome	**CPF**
GENICELMA AVELINA DE SOUZA SILVA	020.254.304-85
MARIA APARECIDA GOMES SIMÃO GOMES	945.117.724-87
PATRICIA JANE FERREIRA DE ALENCAR GUIMARÃES	030.327.634-79
TATIANE LIMA FEITOSA	074.173.444-37
Pedagogo - CAPS - SMS89	
Nome	**CPF**
CLÁ • UDIA REGINA FREITAS	583.458.844-15
Psicólogo - CAPS - SMS90	
Nome	**CPF**
CENIA BARROS	023.377.874-86
NUTRICIONISTA - NASF - SMS91	
Nome	**CPF**
ANA CHARLENE CORDEIRO MACIEL	073.714.134-40
JANINE DE FREITAS BATISTA	101.545.764-92

Pesqueira, 22 de março de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:16811236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 46 D 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Lei nº 46 de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento ao Decreto Presidencial nº 9.661/2019; aos professores da rede municipal de ensino, de acordo com o piso nacional do magistério público da educação básica; e aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Terra Nova/PE, em cumprimento à Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de janeiro de 2019 para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por meio de Decreto Presidencial nº 9.661/2019, em atendimento à Lei Federal nº 13.152/2015.
Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da presente lei, até 31 de dezembro de 2019, admitir-se-á que os valores dispostos no artigo anterior compreendam vantagens pecuniárias pagas à qualquer título.
Art. 2º - Considerando o inteiro teor da Lei Federal nº 11.738/2008, que disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, bem como o teor das Portarias Interministeriais MEC/MF nº 06/2018 e 08/2017, fica estabelecida a grade de vencimentos a ser aplicada em conjunto com a Lei Municipal nº 063/2003 (PCRM), que passa a vigorar na forma abaixo especificada:

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F
Especial I	1.278,87	1.342,81	1.406,76	1.470,70	1.534,64	1.598,59
Nível I	1.726,47	1.812,80	1.899,12	1.985,45	2.071,77	2.158,09
Nível II	2.238,02	2.349,92	2.461,82	2.573,73	2.685,63	2.797,53
Nível III	2.429,85	2.551,35	2.672,84	2.794,33	2.915,82	3.037,32

* Valores expressos em real.

Art. 3º - O piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento previsto na Lei Federal nº 13.708/2018:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Será exigida a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia de recebimento do piso salarial previsto nesta Lei, a qual será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BDCAED13

